



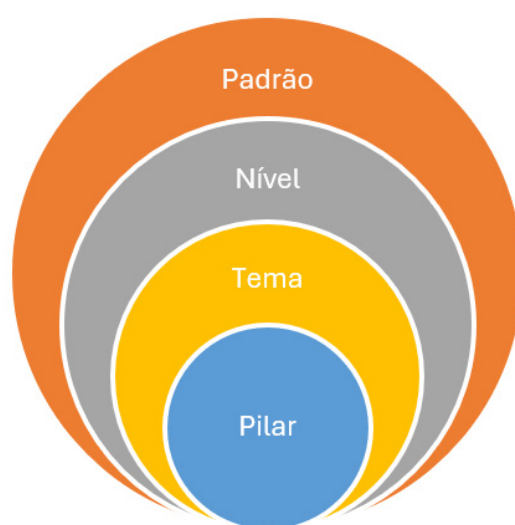
N**ORMATIVA**

DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO
DE SELO SOCIOAMBIENTAL



1. INTRODUÇÃO

O Colégio Brasileiro de Radiologia [CBR], comprometido com a promoção de práticas sustentáveis e responsáveis, desenvolveu o Selo Socioambiental com o objetivo de ajudar os serviços de imagem a se adequarem às melhores práticas sociais, ambientais e de segurança do trabalhador. Além disso, o CBR reconhece a importância de abordar as questões climáticas e o impacto que a saúde tem nas mudanças climáticas e na sociedade. Estudos mostram que as operações dos serviços de saúde podem contribuir significativamente para os impactos ambientais, e a atuação responsável desses serviços é crucial para mitigar esses efeitos negativos.



Esse selo visa assegurar que os serviços de radiologia atendam aos padrões de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social, refletindo um compromisso contínuo com a inovação e a excelência em suas operações. A normativa estabelece as regras, metodologia e critérios para a obtenção do Selo Socioambiental em dois níveis: Qualificação e Excelência, incentivando as organizações a adotarem práticas que beneficiem a sociedade, o meio ambiente e seus colaboradores. Os padrões são organizados em pilares e temas específicos, garantindo uma abordagem abrangente e integrada para a certificação.

A criação deste selo também é justificada pela necessidade de promover a tríade da sustentabilidade: ambiental, social e econômico, assegurando que as práticas adotadas pelos serviços de radiologia não só protejam o meio ambiente e promovam a responsabilidade social, mas também contribuam para a viabilidade econômica das operações.

1.1 A TRÍADE DA SUSTENTABILIDADE NA RADIOLOGIA

A tríade da sustentabilidade, composta pelos pilares social, econômico e ambiental, é essencial para garantir que as práticas adotadas na radiologia sejam equilibradas e benéficas em todos os aspectos. Esses pilares interconectados ajudam a construir um sistema de saúde mais resiliente e responsável.



Pilar Social

O pilar social da sustentabilidade na radiologia envolve a promoção do bem-estar e da saúde da comunidade, incluindo pacientes e colaboradores. Isso abrange práticas justas de trabalho, diversidade e inclusão, bem como o engajamento comunitário. Na radiologia, é crucial garantir condições de trabalho seguras e saudáveis para os profissionais, além de proporcionar um atendimento humanizado e acessível aos pacientes.

Pilar Econômico

O pilar econômico refere-se à viabilidade financeira das práticas de radiologia, assegurando que elas sejam sustentáveis a longo prazo. Isso implica em uma gestão eficiente dos recursos, redução de desperdícios e investimentos em tecnologias que aumentem a eficiência operacional. Na radiologia, manter a sustentabilidade econômica significa garantir que os serviços sejam acessíveis e de alta qualidade, enquanto se minimizam os custos operacionais e se maximizam os benefícios para a sociedade.

Pilar Ambiental

O pilar ambiental envolve a gestão responsável dos impactos ambientais das operações de radiologia. Isso inclui a redução do consumo de energia, gestão adequada de resíduos, uso sustentável de recursos e a minimização da pegada de carbono. Na prática, isso pode significar a adoção de tecnologias verdes, reciclagem de materiais e a implementação de políticas para o uso eficiente de energia e água. A integração desses três pilares na radiologia não apenas melhora a qualidade e a acessibilidade dos serviços, mas também garante que as operações sejam realizadas de maneira responsável, beneficiando a sociedade, a economia e o meio ambiente.

2. OBJETIVOS

- Promover a sustentabilidade ambiental e social em serviços de radiologia.
- Assegurar que as práticas dos serviços de radiologia estejam em conformidade com os padrões estabelecidos.
- Fornecer um selo de certificação reconhecido que ateste o compromisso com a sustentabilidade.

3. METODOLOGIA DA CERTIFICAÇÃO

3.1 NÍVEIS DE CERTIFICAÇÃO

O Programa de Certificação Socioambiental do CBR contempla dois níveis de maturidade:

- Selo de Qualificação Socioambiental

Certificação concedida às organizações que demonstram atendimento consistente aos critérios socioambientais definidos pelo programa, com práticas estruturadas, controle operacional e gestão dos impactos sociais e ambientais.

Validade do certificado: 2 anos.

- Selo de Excelência Socioambiental

Certificação concedida às organizações que, além de atender aos critérios de qualificação, demonstram maturidade avançada, governança estruturada, monitoramento sistemático de indicadores e integração da sustentabilidade à estratégia institucional.

Validade do certificado: 3 anos.

3.2 DEFINIÇÃO DE PORTE PARA FINS ORÇAMENTÁRIOS

Para fins de orçamento e participação no Programa de Certificação Socioambiental do CBR, as organizações serão classificadas por porte em cinco categorias: A, B, C, D e E, sendo A o menor porte e E o maior porte.

O enquadramento por porte considerará, de forma geral, o número de unidades e o número de equipamentos da organização incluídos no escopo da certificação.

O porte será utilizado exclusivamente para fins administrativos, operacionais e orçamentários do programa, não interferindo na avaliação técnica dos critérios de certificação.

4. CONCEITO DOS NÍVEIS

O Programa de Certificação Socioambiental do CBR adota dois níveis de certificação, que representam diferentes graus de maturidade na implementação de práticas socioambientais pelas organizações avaliadas.

4.1 SELO DE QUALIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

O Selo de Qualificação Socioambiental reconhece organizações que demonstram atendimento aos critérios essenciais do programa, com práticas estruturadas, controles operacionais implementados e conformidade com requisitos legais, sociais e ambientais aplicáveis à sua atividade.

Este nível evidencia o compromisso institucional com a responsabilidade socioambiental, a gestão dos impactos gerados por suas operações e a adoção de práticas alinhadas aos princípios de sustentabilidade.

4.2 SELO DE EXCELÊNCIA SOCIOAMBIENTAL

O Selo de Excelência Socioambiental reconhece organizações que apresentam elevado grau de maturidade socioambiental, com práticas consolidadas, governança estruturada, monitoramento contínuo de indicadores e integração da sustentabilidade à estratégia organizacional.

Este nível reflete a capacidade da organização de ir além do atendimento aos requisitos essenciais, promovendo melhoria contínua, inovação e impacto positivo ampliado junto às partes interessadas.

5. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO

5.1 PADRÕES E PONTUAÇÃO

Os 79 padrões necessários para a certificação, estão baseados em 6 pilares e 26 temas. Abaixo estão descritos os pilares e temas:

PILARES	Gestão Ambiental	Abrange práticas relacionadas à gestão e mitigação dos impactos ambientais das operações da empresa, incluindo o uso eficiente de recursos e a redução de resíduos
	Direitos Humanos - Gestão Social	Foca na promoção e proteção dos direitos humanos dentro e fora da organização, garantindo tratamento justo e respeito à dignidade humana.
	Fornecedores	Envolve a avaliação e gestão dos fornecedores para assegurar que eles também cumpram com os critérios de responsabilidade social e ambiental.
	Infraestrutura	Refere-se à gestão sustentável das instalações físicas da organização, garantindo segurança e eficiência energética.

PILARES	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	Inclui políticas e práticas que promovem condições de trabalho seguras e saudáveis, além de assegurar a igualdade e a não discriminação no ambiente de trabalho.
	Sociedade - Gestão Social	Envolve a participação ativa da organização em iniciativas comunitárias e projetos sociais, contribuindo positivamente para a sociedade.

TEMAS	Acesso à Saúde	Práticas que garantem o acesso igualitário e justo aos serviços de saúde oferecidos pela organização.
	Água e energia	Uso sustentável e eficiente dos recursos hídricos e energéticos, minimizando o impacto Ambiental.
	Atração e Retenção	Estratégias para atrair e reter talentos, criando um ambiente de trabalho atraente e motivador.
	Avaliação de Direito Humano	Processos para avaliar e assegurar o cumprimento dos direitos humanos em todas as operações da organização.
	Clima e Engajamento	Iniciativas para melhorar o clima organizacional e engajar colaboradores em práticas sustentáveis.
	Cumprimento Legal	Garantia de que todas as operações estão em conformidade com as leis e regulamentações vigentes.
	Desempenho	Medidas para monitorar e melhorar o desempenho ambiental e social da organização.
	Discriminação	Políticas para prevenir e combater qualquer forma de discriminação no ambiente de trabalho.
	Diversidade	Promoção da diversidade e inclusão dentro da organização.
	Due Diligence	Procedimentos para identificar, avaliar e mitigar riscos sociais e ambientais nas operações e na cadeia de suprimentos.

Os padrões são classificados em quatro categorias: Conforme, Parcialmente Conforme, Não Conforme e Não se Aplica. A classificação é realizada pela própria organização, que deve avaliar cada critério com base nas práticas realizadas, e se existe evidência de atendimento ao padrão.

A organização deve preencher um questionário detalhado, onde classificará os padrões e en-

viará documentos como evidência de atendimento a cada critério. Estes documentos podem incluir políticas, procedimentos, relatórios do Processo de Avaliação, contratos, fotos e quaisquer outros registros relevantes que comprovem a conformidade com os padrões.

O cliente pode escolher o nível de certificação que deseja alcançar (Qualificação ou Excelência), mas deve atender às exigências descritas nesta normativa para o nível escolhido.

A equipe do CBR revisará as autoavaliações e as evidências fornecidas, e poderá realizar as Avaliações para verificar a conformidade e validar as informações apresentadas.

Conforme
O critério está integralmente atendido, com evidências objetivas e verificáveis que comprovam o cumprimento total dos requisitos estabelecidos.
Parcialmente conforme
O critério está parcialmente atendido, com práticas, ações ou documentos existentes, porém ainda incompletos ou não plenamente sistematizados, exigindo plano de ação para alcance da conformidade plena.
Não conforme
O critério não está atendido, caracterizando ausência total de práticas, controles, documentos ou evidências relacionadas ao requisito avaliado.
Não se aplica
O critério não se aplica à organização em função da natureza de suas atividades, porte, perfil assistencial ou inexistência de exigência legal pertinente, devendo tal condição ser devidamente justificada.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

6.1 Processo de Certificação

Autoavaliação:

A organização responde a um questionário classificando cada critério, descrevendo as atividades realizadas para atender aos padrões e anexando documentos comprobatórios.

Avaliação:

A equipe do CBR avalia a classificação e documentação enviada, retornando uma única vez para adequação e ajuste.

O processo de avaliação será realizado de forma virtual e assíncrona

A equipe do CBR retornará o formulário para ajuste apenas 1 vez.

O resultado da avaliação será realizado pela equipe do CBR, baseado nas evidências enviadas. Caso o resultado não seja satisfatório, a equipe do CBR encaminhará apenas 1 vez o questionário para os devidos ajustes. Após o retorno dos ajustes, o resultado final da avaliação será realizado pela equipe CBR.

A avaliação será realizada integralmente de forma remota, por meio do envio e análise de evidências documentais, conforme exemplos descritos em cada critério da normativa.

6.2 Metodologia de Pontuação e Classificação da Certificação

A avaliação dos critérios do Programa de Certificação Socioambiental do CBR considera a classificação atribuída a cada critério, conforme as seguintes categorias:

- **Conforme (C)**
- **Parcialmente Conforme (PC)**
- **Não Conforme (NC)**
- **Não Aplicável (NA)**

A classificação final da organização será definida com base no atendimento aos critérios exigidos para o nível de certificação pretendido (Qualificação ou Excelência), respeitando os critérios desclassificatórios (CORE) e as regras de plano de ação previstas nesta normativa.

6.2.1 Pontuação dos Critérios

Para fins de cálculo do percentual de conformidade por nível, será adotada a seguinte pontuação:

Conforme (C): **1,0 ponto**

Parcialmente Conforme (PC): **0,5 ponto**

Não Conforme (NC): **0 ponto**

Critérios classificados como NA não serão considerados no denominador do cálculo.

O percentual de conformidade por nível será calculado da seguinte forma:

$$\text{Percentual do Nível} = \frac{(C \times 1) + (PC \times 0,5) + (NC \times 0)}{\text{Total de critérios aplicáveis}} \times 100$$

6.2.2 Classificação por Degraus de Maturidade

A certificação será concedida com base no **nível mais alto para o qual todos os requisitos mínimos forem integralmente atendidos**, não sendo aplicada média ponderada entre níveis.

A progressão entre os níveis ocorre de forma sequencial, sendo obrigatório o atendimento aos critérios exigidos para cada nível de certificação, bem como aos critérios classificados como **CORE (desclassificatórios)**.

O não atendimento a qualquer requisito obrigatório impede a concessão ou manutenção da certificação, independentemente do desempenho obtido nos demais critérios.

a. Selo de Qualificação Socioambiental CBR

Este nível reconhece organizações com práticas socioambientais estruturadas, controle operacional e atendimento consistente aos requisitos essenciais do programa.

A organização será certificada com o **Selo de Qualificação Socioambiental CBR** quando atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- atingir **≥ 75% de conformidade nos critérios classificados como Qualificação**;
- **não apresentar nenhum critério CORE classificado como Não Conforme (NC)**;
- apresentar **plano de ação formal** para todos os critérios classificados como Parcialmente Conforme (PC) ou Não Conforme (NC), quando aplicável.

b. Selo de Excelência Socioambiental CBR

Este nível reconhece organizações com elevada maturidade socioambiental, governança estruturada, gestão baseada em indicadores e integração da sustentabilidade à estratégia institucional.

A organização será certificada com o **Selo de Excelência Socioambiental CBR** quando atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- atingir **≥ 90% de conformidade nos critérios classificados como Qualificação**;
- atingir **≥ 70% de conformidade nos critérios classificados como Excelência**;
- **não apresentar nenhum critério CORE classificado como Não Conforme (NC)**;
- demonstrar implementação efetiva das práticas avaliadas, com evidências consistentes e monitoramento contínuo.

O não atendimento a qualquer requisito obrigatório impede a progressão para o nível seguinte, independentemente do percentual global de conformidade alcançado.

Critérios classificados como **Parcialmente Conforme (PC)** não impedem a certificação, desde que acompanhados de plano de ação formal, com prazos e responsáveis definidos.

Critérios classificados como **Não Conforme (NC)** somente terão efeito desclassificatório quando se tratarem de critérios definidos como **CORE**, conforme disposto nesta normativa.

6.2.3 Critérios Desclassificatórios (CORE)

Determinados critérios do Programa de Certificação Socioambiental do CBR são classificados como **critérios desclassificatórios (CORE)**, por representarem requisitos essenciais, inegociáveis e diretamente relacionados à conformidade legal, segurança do paciente, segurança do trabalhador e direitos humanos.

Um critério somente será considerado desclassificatório quando classificado como **Não Conforme (NC)**, caracterizando ausência total de atendimento ao requisito.

A classificação Não Conforme (NC) em qualquer critério desclassificatório implica:

- Impossibilidade de concessão da certificação, independentemente do percentual de conformidade obtido nos demais critérios; ou
- Perda da certificação, quando identificado nas avaliações de manutenção.

Critérios desclassificatórios classificados como Parcialmente Conforme (PC) não implicam desclassificação, desde que acompanhados de plano de ação formal, conforme estabelecido nesta normativa.

6.2.3.1 Critérios Desclassificatórios (CORE)

Critérios CORE (inegociáveis)

- **Gestão Ambiental – Cumprimento Legal**
 - Recebimento de sanção ambiental nos últimos 3 anos (quando comprovada e não regularizada)
- **Práticas Trabalhistas – Saúde e Segurança**
 - Inexistência de:
 - SESMT, quando exigido por legislação
 - Programa de Proteção Radiológica (PPR)
 - Controle dosimétrico

- **Infraestrutura – Segurança Radiológica**
 - Ausência de blindagem plumbífera
 - Ausência de classificação de áreas controladas/livres
 - Ausência de sinalização obrigatória
- **Direitos Humanos – Cumprimento Legal**
 - Multa ou sanção relacionada a direitos humanos não regularizada
- **Sociedade – Gestão Social – Cumprimento Legal**
 - Multa ou sanção administrativa relacionada a impactos na sociedade

NOTA: Esses critérios, se NC = desclassificação direta

6.2.4 – Obrigatoriedade de Plano de Ação e Análise de Causa-Raiz

Todos os critérios classificados como Não Conforme (NC), independentemente do nível de certificação atingido, deverão obrigatoriamente ser acompanhados de:

- Plano de ação formal;
- Análise de causa-raiz;
- Definição de responsáveis;
- Prazo para implementação;
- Evidências de execução.

Critérios considerados como “desclassificatório” classificados como **Parcialmente Conforme (PC)** também exigem plano de ação, porém não implicam desclassificação.

A execução dos planos de ação será verificada na avaliação de manutenção anual, sendo condição obrigatória para a **manutenção da certificação**.

6.2.4.1 Regra de aceite de evidências em fase de implantação na primeira certificação por nível

Com o objetivo de estimular a adesão progressiva e a maturidade das práticas socioambientais, o CBR poderá, na **primeira certificação de cada nível pretendido**, aceitar, para critérios ainda em fase de estruturação, formalização ou consolidação, evidências que demonstrem a implantação planejada das ações, tais como plano de ação, cronograma de execução, políticas, procedimentos, projetos institucionais e outros documentos formais correlatos.

Essa possibilidade aplica-se:

- a) à primeira certificação no nível **Qualificação**; e
- b) à primeira certificação no nível **Excelência**, inclusive quando a organização já possuir certificação vigente no nível Qualificação e estiver pleiteando o nível Excelência pela primeira vez.

Para fins desta normativa, a **recertificação** somente será caracterizada quando ocorrer a segunda ou subsequente avaliação de **um mesmo nível de certificação** já anteriormente concedido. Assim, a progressão do nível Qualificação para o nível Excelência não será tratada como recertificação, mas como primeira certificação naquele novo nível.

O aceite de evidências em fase de implantação:

I. não se aplica aos **critérios desclassificatórios (CORE)**, aos requisitos legais mínimos e aos requisitos cuja ausência impeça a concessão da certificação;

- II. não dispensa a apresentação de plano de ação formal, com responsáveis e prazos definidos;
- III. não substitui a obrigatoriedade de comprovação da execução efetiva nas etapas subsequentes de avaliação.

Nas auditorias de manutenção e na recertificação do mesmo nível já conquistado, a organização deverá apresentar, obrigatoriamente, evidências da implantação e da execução efetiva das ações anteriormente propostas, não sendo suficiente a apresentação exclusiva de documentos de planejamento ou intenção.

A não comprovação da execução das ações dentro do prazo estabelecido pelo programa poderá acarretar, conforme a criticidade e a decisão técnica do CBR:

- a) não manutenção da certificação;
- b) impedimento da progressão para nível superior;
- c) não renovação/recertificação do nível vigente; ou
- d) cancelamento da certificação, quando caracterizado o não atendimento de requisito obrigatório.

6.2.4.2 Dispensa de evidências para critérios correlacionados à Norma PADI

Para organizações que possuam certificação PADI vigente, poderá ser dispensado o envio de evidências documentais para os critérios do Programa de Certificação Socioambiental do CBR que sejam formalmente correlacionados a requisitos já avaliados no âmbito da Norma PADI, desde que:

- a) A organização apresente certificado PADI vigente no momento do cadastro para a certificação socioambiental;
- b) O critério socioambiental esteja expressamente identificado pelo CBR como correlacionado à Norma PADI;
- c) e não tenha sido identificada Não Conformidade (NC) relacionada ao requisito correlacionado na última auditoria PADI realizada.

NOTA: Na hipótese de existência de Não Conformidade (NC) na última auditoria PADI relacionada ao critério correlacionado, a organização deverá apresentar evidências documentais específicas para comprovar o atendimento ao critério do Programa de Certificação Socioambiental, observando normalmente as exigências previstas nesta normativa.

A dispensa prevista neste item:

- a) Aplica-se aos critérios correlacionados à Norma PADI, inclusive aos critérios CORE, desde que a organização possua certificação PADI vigente e não apresente NC relacionada ao requisito correlacionado na última auditoria PADI;
- b) Não impede que o CBR, caso considere necessário, solicite esclarecimentos ou evidências adicionais para validação técnica, rastreabilidade ou confirmação do atendimento ao critério correlacionado;

c) Dispensa o envio de evidências específicas para os critérios correlacionados à Norma PADI, salvo quando houver NC na última auditoria PADI ou solicitação formal do CBR.

NOTA: Os critérios correlacionados à Norma PADI, para fins de dispensa de evidências, constam no Anexo I – Matriz de Correlação entre os Critérios do Programa de Certificação Socioambiental, desta Normativa e na Norma PADI em sua versão vigente.

6.2.5 Processo de Avaliação

A avaliação dos critérios é realizada por meio de autoavaliação, ou seja, o serviço candidato se autoavalia e envia as informações ao CBR.

O CBR realiza o Processo de Avaliação integralmente de forma remota, por meio do envio e análise de evidências documentais, conforme exemplos descritos em cada critério.

7. ELEGIBILIDADE E ESCOPO

7.1 Elegibilidade

Serviços de saúde legalmente constituídos (CNES/CNPJ) que realizam exames de diagnóstico por imagem.

7.2 Escopo

A certificação se aplica aos processos de realização de exames de diagnóstico por imagem, incluindo centros de diagnósticos, laboratórios e hospitais.

7.2.1 Escopo para organizações com múltiplas unidades

Quando a organização possuir mais de uma unidade de diagnóstico por imagem vinculada à mesma marca no mesmo estado federativo, todas as unidades integrantes desse escopo deverão ser informadas ao CBR no momento da solicitação de orçamento e do ingresso no programa.

Para fins desta normativa, o escopo da certificação será definido por marca no estado federativo, abrangendo todas as unidades declaradas pela organização dentro desse recorte.

A totalidade das unidades integrantes do escopo será considerada para fins de cálculo de porte, definição das evidências aplicáveis e rastreabilidade da avaliação.

7.3 Conformidade Legal Mínima

A conformidade legal mínima constitui condição de elegibilidade para ingresso no Programa de Certificação Socioambiental do CBR.

Organizações que apresentem não conformidade legal grave, especialmente relacionadas à segurança do paciente, segurança do trabalhador, direitos humanos ou requisitos regulatórios essenciais, não poderão iniciar o processo de certificação, devendo regularizar a situação previamente.

7.3.1 Declaração prévia de atendimento aos requisitos mínimos

Antes do ingresso no Programa de Certificação Socioambiental do CBR, a organização interessada deverá, no momento da solicitação de orçamento, informar o atendimento aos requisitos legais mínimos e aos critérios desclassificatórios (CORE) aplicáveis ao programa.

Essa informação tem por finalidade permitir ao CBR uma análise preliminar de elegibilidade, com base nas informações prestadas pela própria organização, a fim de verificar se há condições mínimas para prosseguimento no processo de certificação.

Caso a organização declare não atender a requisitos legais mínimos ou a critérios desclassificatórios (CORE), o CBR poderá orientá-la a não ingressar no programa naquele momento, considerando a elevada probabilidade de não obtenção da certificação até que ocorra a devida regularização.

A análise dessa informação prévia:

Não substitui a autoavaliação completa nem a avaliação técnica do CBR;

não gera, por si só, aprovação, certificação ou validação definitiva do atendimento aos critérios; tem caráter orientativo e preliminar, com base nas informações autodeclaradas pela organização interessada.

7.3.2 Documentos para análise preliminar de elegibilidade

Após aceite do orçamento, a organização interessada deverá encaminhar ao CBR os documentos mínimos para análise preliminar de elegibilidade do escopo pretendido, incluindo:

- I. cartão CNPJ;
- II. alvará de funcionamento vigente;
- III. licença sanitária vigente;
- IV. CNES.

Quando o escopo abranger mais de uma unidade vinculada à mesma marca no mesmo estado federativo, os documentos aplicáveis deverão contemplar todas as unidades integrantes do escopo declarado.

A ausência de qualquer dos documentos mínimos poderá impedir a conclusão da análise preliminar de elegibilidade e, conseqüentemente, o prosseguimento da organização no processo de certificação, até a devida regularização documental.

8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO REMOTA

8.1 Princípio do processo

O Processo de Avaliação do Programa de Certificação Socioambiental do CBR é realizado integralmente de forma remota e assíncrona, baseada em autoavaliação estruturada pelo serviço candidato, com descrição da prática, classificação proposta e envio de evidências documentais, seguidos de validação técnica pelo CBR.

8.2 Autoavaliação pelo Serviço Candidato

O candidato deverá preencher o formulário oficial do programa, para cada critério, contendo obrigatoriamente:

- a. Descrição objetiva de como a prática é realizada na organização [o “como fazemos”];
- b. Classificação atribuída pelo candidato [C/PC/NC/NA], conforme definições desta normativa;
- c. Evidências anexadas [documentais e/ou registros], conforme exemplos sugeridos em cada critério, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas nesta normativa, inclusive para critérios correlacionados à Norma PADI;
- d. Uma mesma evidência poderá ser utilizada para comprovar mais de um critério, desde que a organização identifique de forma clara, no formulário de autoavaliação, a quais critérios o documento se relaciona. O CBR poderá considerar evidências anexadas em outros critérios ou pastas, desde que haja pertinência temática, rastreabilidade e identificação suficiente para sustentar a análise.

8.2.1 Abrangência da autoavaliação e das evidências em organizações com múltiplas unidades

Para organizações com mais de uma unidade incluída no escopo da certificação, a autoavaliação será realizada por critério, de forma única para o escopo, e não individualmente por unidade.

A organização deverá, contudo, garantir que a resposta atribuída ao critério represente a realidade do conjunto das unidades integrantes do escopo declarado. Nos critérios institucionais, corporativos ou centralizados, poderão ser aceitas evidências únicas, desde que aplicáveis a todas as unidades do escopo.

Nos critérios cuja implementação, controle ou evidência dependam da operação local da unidade, a organização deverá apresentar evidências correspondentes a cada unidade integrante do escopo. A ausência de evidência de atendimento em uma ou mais unidades integrantes do escopo impactará a classificação final do critério, que deverá refletir o grau real de atendimento do conjunto avaliado.

O CBR poderá solicitar esclarecimentos adicionais, identificação por unidade ou evidências complementares, sempre que necessário para validação técnica, consistência da autoavaliação ou rastreabilidade do processo.

8.2.2 Regra de classificação dos critérios em escopos com múltiplas unidades

A classificação do critério deverá considerar o desempenho do escopo como um todo.

Um critério somente poderá ser classificado como “Conforme” quando houver evidência de atendimento integral em todas as unidades do escopo, sempre que se tratar de requisito aplicável localmente.

Quando houver atendimento parcial entre as unidades do escopo, o critério deverá ser classificado como “Parcialmente Conforme”. Quando não houver atendimento ao requisito no escopo avaliado, o critério deverá ser classificado como “Não Conforme”.

Nos critérios classificados como CORE e aplicáveis localmente às unidades, a inexistência de atendimento em qualquer unidade integrante do escopo implicará a classificação do critério como Não Conforme para o escopo certificado.

8.3 Validação técnica pelo CBR (1ª análise)

Após o recebimento do formulário e evidências, o CBR realizará a validação, podendo:

- a. Confirmar a classificação atribuída pelo candidato;
- b. Reclassificar critérios quando as evidências não sustentarem a classificação proposta;
- c. Solicitar esclarecimentos pontuais quando necessário, de forma documentada.

8.4 Devolutiva ao candidato

O CBR encaminhará ao candidato uma devolutiva única, contendo:

- a. Critérios reclassificados e justificativas;
- b. Lista objetiva de complementações/correções de evidências (quando aplicável);
- c. Orientação para ajuste do plano de ação (quando aplicável).

8.5 Resposta do candidato

O candidato deverá analisar a devolutiva e poderá:

- a. Aceitar a reclassificação; ou
- b. Apresentar justificativa técnica com evidências adicionais para sustentação da classificação inicialmente proposta.

Observação: esta etapa não constitui “segunda rodada de Processo de Avaliação”, mas sim o contraditório técnico formal do processo.

8.6 Decisão final do CBR

Após a análise da resposta do serviço candidato, o CBR emitirá a decisão final quanto à classificação dos critérios, pontuação, nível de certificação e eventuais condicionantes, garantindo transparência, rastreabilidade e coerência decisória.

8.7 Registro e rastreabilidade

Todo o processo (submissão, reclassificações, devolutiva e decisão final) deverá ser registrado no documento oficial fornecido pelo CBR, garantindo transparência, rastreabilidade e comparabilidade de decisões ao longo do tempo.

9. JORNADA PARA CERTIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO CBR

9.1 Solicitação de orçamento e cálculo de porte

A organização deve preencher um formulário com as informações para cálculo do porte e informações para elegibilidade.

9.2 Validação das informações pelo CBR e Aprovação do orçamento

O CBR avalia as informações para elegibilidade ao programa, e envia o orçamento para aprovação, conforme o porte.

9.3 Cadastro

A organização deve se cadastrar no portal de certificação do CBR, fornecendo informações sobre a instituição.

9.4 Envio de Documentação Legal

Após o cadastro, a organização deve enviar os documentos legais necessários, incluindo CNES, CNPJ, alvará de funcionamento, entre outros.

Prazo: 15 dias

9.5 Definição do Nível de Certificação

A organização deve escolher o nível de certificação ao qual deseja se candidatar (Qualificação ou Excelência).

Prazo: Imediato após aprovação da documentação legal

9.6 Pagamento de Taxa

A organização deve efetuar o pagamento da taxa de certificação correspondente ao nível escolhido.

Prazo: 7 dias após a definição do nível de certificação

9.7 Preenchimento do Formulário

A organização deve preencher o formulário detalhado classificando cada um dos padrões em: Conforme, Parcialmente conforme, Não conforme e Não se aplica. Deve anexar documentos como evidência de cumprimento de cada padrão.

Prazo: 60 dias após o pagamento da taxa

9.8 Análise Inicial do CBR

A equipe do CBR realizará uma análise inicial do formulário preenchido e dos documentos enviados pela organização.

Prazo: 30 dias após o envio do formulário

9.9 Revisão do Formulário e Documentação

Com base na devolutiva do CBR, a organização deve revisar o formulário e a documentação, fazendo as correções e ajustes necessários.

Prazo: 15 dias após o recebimento da devolutiva do CBR

9.10 Reenvio ao CBR

A organização deve reenviar o formulário e a documentação revisada ao CBR.

Prazo: 15 dias após o recebimento da devolutiva do CBR

9.11 Resultado da Certificação

O CBR realiza uma análise final e comunica o resultado da certificação à organização.

Prazo: 30 dias após o reenvio do formulário

9.12 Envio do Certificado e Selo Digital

Após a aprovação, o CBR envia à organização o certificado e o selo, ambos em formato digital. A validade é de 2 anos para certificação de Qualificação e 3 anos para certificação de Excelência.

Prazo: 15 dias após a aprovação final

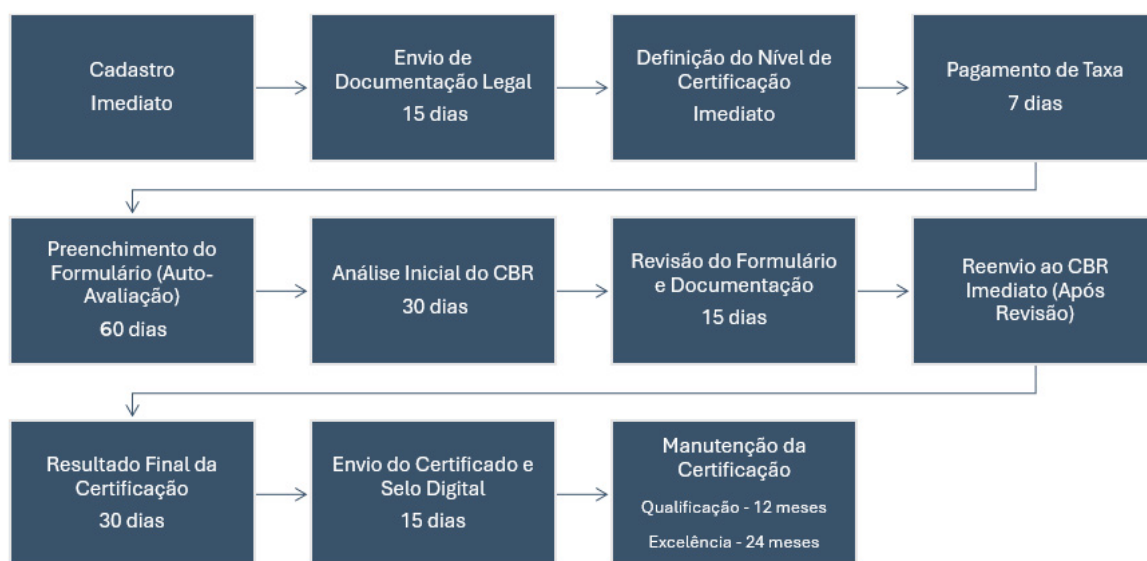
10. MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

A organização deve enviar as ações corretivas/preventivas para os padrões classificados como Não Conforme, e critérios considerados CORE classificados como PC, com evidências de cumprimento, após 12 meses para certificações de Qualificação e Excelência.

Para certificação nível Excelência, a instituição certificada deverá enviar também a atualização das ações e bem como as devidas evidências, após 24 meses da emissão do certificado.

Prazos:

- 12 meses a partir da data de emissão do certificado.
- 24 meses a partir da data de emissão do certificado para nível Excelência.



Esse fluxo detalha todas as etapas e prazos que a organização deve seguir para obter e manter a certificação socioambiental, garantindo uma gestão eficiente e transparente do processo.



CRITÉRIOS SELO SOCIOAMBIENTAL



OCIOAMBIENTAL



Código	Pilar	Nível
GA-001	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Gestão de Substâncias Químicas e Insumos Perigosos	
Critério	A organização realiza a gestão adequada de substâncias químicas e insumos com potencial risco ambiental utilizados em suas atividades.	
Explicação	Este critério avalia se a organização identifica, controla e gerencia substâncias químicas utilizadas em seus processos assistenciais e de apoio, incluindo meios de contraste, saneantes e produtos químicos utilizados nos processos de higienização, desinfecção e limpeza técnica, bem como reveladores e fixadores (quando aplicável), de forma a minimizar riscos ambientais, ocupacionais e de contaminação. Consideram-se apenas os produtos químicos utilizados no contexto dos processos da organização.	
Exigência	A organização deve demonstrar que possui práticas formalizadas para: I. Identificação e listagem dos produtos químicos utilizados em suas atividades; II. Armazenamento conforme orientações técnicas, de segurança e FISPQ; III. Disponibilização e acesso às FISPQ atualizadas; IV. Descarte ambientalmente adequado, integrado ao PGRSS ou documento equivalente.	
Evidência	Lista de produtos químicos utilizados FISPQ Procedimento ou instrução de trabalho Registro fotográfico do armazenamento Contrato ou comprovante de destinação de resíduos químicos	

Código	Pilar	Nível
GA-002	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Gestão de Materiais Radioprotetores e Resíduos Plumbíferos	
Critério	A organização realiza a gestão adequada dos resíduos de chumbo e materiais radioprotetores provenientes de suas atividades.	

Código	Pilar	Nível
GA-002	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Explicação	Este critério avalia se a organização controla, rastreia e realiza a destinação ambientalmente adequada de materiais radioprotetores plumbíferos (aventais, barreiras, acessórios), ao final de sua vida útil, prevenindo impactos ambientais e riscos à saúde pública.	
Exigência	A organização deve demonstrar que: I. Identifica materiais radioprotetores inservíveis; II. Realiza descarte por empresa licenciada e ambientalmente adequada; III. Mantém registros e rastreabilidade da destinação final.	
Evidência	Inventário de materiais radioprotetores Registros de descarte Contratos ou certificados de destinação Notas fiscais ou manifestos de transporte de resíduos	

Código	Pilar	Nível
GA-003	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Gestão de Sistemas de Climatização e Gases Refrigerantes	
Critério	A organização adota práticas para gestão de sistemas de climatização e prevenção de vazamentos de gases refrigerantes.	
Explicação	Este critério avalia se a organização realiza manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, controla intervenções técnicas e adota práticas que reduzam vazamentos e impactos ambientais relacionados aos gases refrigerantes.	
Exigência	A organização deve possuir: I. Registros ou plano de manutenção preventiva dos sistemas de climatização; II. Controle das intervenções técnicas realizadas; III. Evidência de descarte adequado de gases refrigerantes, quando aplicável.	

Código	Pilar	Nível
GA-003	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Evidência	Contratos de manutenção Registros de manutenção preventiva/corretiva Relatórios técnicos Notas fiscais de serviços	

Código	Pilar	Nível
GA-005	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Governança e Estrutura de Gestão Socioambiental	
Critério	A organização possui estrutura de governança para gestão das ações socioambientais.	
Explicação	Este critério avalia se a organização define responsabilidades, papéis e mecanismos formais de acompanhamento das ações socioambientais, garantindo continuidade, monitoramento de indicadores e alinhamento com a estratégia institucional.	
Exigência	A organização deve designar responsável, comitê ou instância formal para: I. Acompanhamento das ações socioambientais; II. Monitoramento de indicadores; III. Avaliação periódica de resultados.	
Evidência	Documento de designação de responsável ou comitê Registros de reuniões Relatórios de acompanhamento Organograma ou fluxograma	

Código	Pilar	Nível	CORE
FOR-006	Fornecedores	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Conformidade Legal e Regularidade de Fornecedores		
Critério	A organização exige de seus fornecedores o cumprimento da legislação aplicável às atividades contratadas.		
Explicação	Este critério avalia se a organização adota requisitos mínimos de conformidade legal para contratação de fornecedores, reduzindo riscos legais, sociais e ambientais associados à cadeia de suprimentos.		
Exigência	A organização deve exigir, no mínimo: I. CNPJ ativo; II. Regularidade fiscal ou declaração equivalente; III. Licenças obrigatórias, quando aplicável à atividade contratada.		
Evidência	Cláusula contratual padrão Checklists de contratação Cópias de documentos cadastrais Política ou procedimento de homologação de fornecedores		

Código	Pilar	Nível	CORE
FOR-007	Fornecedores	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Direitos Humanos na Cadeia de Fornecedores		
Critério	A organização estabelece compromisso mínimo com direitos humanos junto à sua cadeia de fornecedores.		
Explicação	Este critério avalia se a organização adota medidas formais para assegurar que seus fornecedores respeitam direitos humanos fundamentais, vedando práticas como trabalho infantil, trabalho forçado ou em condições análogas à escravidão.		

Código	Pilar	Nível	CORE
FOR-007	Fornecedores	QUALIFICAÇÃO	SIM
Exigência	A organização deve possuir ao menos uma das seguintes evidências: I. Cláusula contratual específica; II. Código de ética ou conduta aplicável aos fornecedores; III. Declaração formal de compromisso assinada.		
Evidência	Cláusulas contratuais Código de ética/conduta Declaração de compromisso assinada Consulta ou evidência de verificação do fornecedor no Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à escravidão (“Lista Suja”) do Ministério do Trabalho e Emprego, quando aplicável		

Código	Pilar	Nível	CORE
GA-008	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Cumprimento Legal		
Critério	A organização exige de seus fornecedores o cumprimento da legislação aplicável às atividades contratadas.		
Explicação	Sanções ambientais são penalidades aplicadas por órgãos competentes como IBA-MA, CETESB (em São Paulo), secretarias estaduais ou municipais de meio ambiente, em decorrência do descumprimento da legislação ambiental. Essas penalidades podem incluir advertências, autos de infração, multas, embargos, interdições ou outras medidas administrativas. Este critério considera como período de referência os últimos três anos anteriores à data da avaliação. A ausência de sanções indica conformidade legal e responsabilidade ambiental mínima. Mesmo na ausência de um sistema nacional centralizado para consulta pública de sanções, é dever da instituição manter seus registros legais atualizados e declarar, de forma formal, o não recebimento de penalidades ambientais.		

Código	Pilar	Nível	CORE
GA-008	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO	SIM
Exigência	A instituição deve comprovar que não foi autuada, multada ou embargada por nenhum órgão ambiental nos últimos 3 anos anteriores à avaliação.		
Evidência	Declaração formal assinada pelo responsável legal da instituição contendo: Razão social e CNPJ; Afirmativa de que não recebeu sanções administrativas ambientais nos últimos 3 anos; Data da emissão e assinatura com identificação do cargo; (Opcional) Print de consulta nos sistemas de órgãos ambientais (ex: IBAMA – autos de infração) que comprove ausência de registros, quando disponível.		

Código	Pilar	Nível	CORE
GA-009	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Resíduos		
Critério	A organização possui um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) elaborado por profissional habilitado.		
Explicação	O PGRSS é um documento técnico obrigatório que descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos de serviços de saúde, desde a geração até a destinação final. Seu objetivo é prevenir riscos à saúde e ao meio ambiente, conforme determina a Resolução RDC nº 222/2018 (ANVISA) e a Resolução CONAMA nº 358/2005. O plano deve ser elaborado por um profissional legalmente habilitado (ex.: engenheiro sanitário, biólogo, químico, enfermeiro com capacitação, entre outros) e conter, no mínimo: - Identificação da organização (razão social, CNPJ, endereço completo); - Nome completo, formação e número de registro no conselho de classe do responsável técnico; - Diagnóstico dos tipos de resíduos gerados (classificação por grupo: A, B, C, D e E); - Fluxo interno de manejo: segregação, coleta, transporte interno, armazenamento temporário; - Procedimentos de coleta externa, transporte, tratamento e destinação final; - Nome e dados das empresas terceirizadas envolvidas (com número da licença ambiental); - Medidas de proteção à saúde ocupacional e uso de EPIs; - Treinamento e capacitação da equipe envolvida; - Plano de contingência e controle de incidentes; - Cronograma de revisão e atualização.		

Código	Pilar	Nível	CORE
GA-009	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO	SIM
Exigência	Possuir um PGRSS completo e atualizado, contendo todas as seções previstas nas normativas da ANVISA e CONAMA, e assinado por profissional com registro no respectivo conselho de classe.		
Evidência	Cópia do PGRSS contendo: Razão social e CNPJ da organização; Nome completo, formação e número de registro profissional do responsável técnico; Data de elaboração ou última revisão; Estrutura mínima obrigatória conforme itens acima; (Quando aplicável) Contratos ou termos de prestação de serviços com empresas terceirizadas responsáveis pela coleta e destinação dos resíduos, contendo: Razão social, CNPJ e número da licença ambiental da empresa.		

Código	Pilar	Nível
GA-010	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Resíduos	
Critério	A organização contempla o manejo de resíduos de construção civil em seus documentos técnicos.	
Explicação	Resíduos da construção civil (RCC) incluem entulho, gesso, madeira, concreto, tijolos, embalagens de materiais de obra e outros rejeitos oriundos de reformas ou ampliações de áreas físicas. Mesmo quando a obra é executada por empresa terceirizada, a responsabilidade pela destinação adequada do resíduo é compartilhada com o gerador (a organização). O gerenciamento desses resíduos deve estar previsto no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) ou em documento complementar, seguindo diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece as obrigações de separação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente correta. A inclusão do tema no documento da organização assegura que exista controle sobre o fluxo de resíduos da obra, com destinação para áreas licenciadas e em conformidade com normas locais (como diretrizes municipais ou estaduais).	

Código	Pilar	Nível
GA-010	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Exigência	O documento da organização (PGRSS ou equivalente) deve apresentar de forma objetiva como os resíduos de construção civil são segregados, armazenados e destinados, com a identificação da empresa responsável pela destinação final.	
Evidência	Se estiver no PGRSS: trecho do plano que descreva o manejo de resíduos de obra ou anexo específico com esse conteúdo; Se estiver em documento separado: plano, procedimento ou relatório com: Nome, CNPJ e licença ambiental da empresa que recolhe os resíduos; Descrição do processo adotado para separação, armazenamento e descarte; Evidência da destinação final (nota fiscal, manifesto de transporte, contrato etc.).	

Código	Pilar	Nível
GA-011	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Resíduos	
Critério	A organização adota um processo formal para monitorar a disposição adequada e segura dos resíduos pelas empresas contratadas.	
Explicação	Quando a coleta, transporte e destinação final dos resíduos são terceirizados, a responsabilidade da organização não é transferida, mas compartilhada. O gerador dos resíduos (a clínica ou serviço de saúde) deve garantir que a empresa contratada possua licença ambiental válida, esteja regularizada junto aos órgãos competentes e que o destino final do resíduo seja ambientalmente adequado. Esse critério se baseia em princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e das Resoluções CONAMA nº 358/2005 e RDC nº 222/2018 da ANVISA. Na prática, o serviço de saúde deve adotar procedimentos formais para monitoramento, como: Avaliação prévia da empresa terceirizada (licenças, infraestrutura, histórico de atuação); Verificação e arquivamento das licenças ambientais atualizadas; Exigência de documentos de rastreabilidade (manifesto de transporte, nota fiscal com código de resíduo, etc.); Acompanhamento periódico da prestação do serviço.	

Código	Pilar	Nível
GA-011	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Exigência	A instituição deve ter um procedimento institucionalizado (formal) que estabeleça como é feito o controle e a verificação da empresa responsável pela coleta e destinação de resíduos, incluindo a exigência de licenças, evidência de destinação e responsabilidade compartilhada.	
Evidência	Procedimento ou instrução de trabalho interna com: Descrição do fluxo de controle da empresa contratada; Responsável pela verificação; Frequência da checagem; Contrato com a empresa terceirizada, contendo: CNPJ, razão social e número da licença ambiental válida; Cópias dos documentos de rastreabilidade de resíduos: Manifesto de transporte;(CADRI) Nota fiscal com tipo de resíduo e destino; Licenças ambientais vigentes.	

Código	Pilar	Nível	CORE
GA-012	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Resíduos		
Critério	A organização realiza o manejo adequado e seguro dos resíduos em todas as etapas, conforme a legislação vigente.		
Explicação	O manejo de resíduos dos serviços de saúde deve obedecer às diretrizes legais desde a geração até a destinação final, com foco na segurança sanitária, ocupacional e ambiental. Esse processo é regulamentado principalmente pela Resolução RDC nº 222/2018 (ANVISA) e pela Resolução CONAMA nº 358/2005. As etapas obrigatórias incluem: Segregação: Separação correta dos resíduos no momento e local da geração, conforme classificação (A – biológico, B – químico, C – radioativo, D – comum, E – perfurocortante). Acondicionamento: Embalagem em recipientes ou sacos compatíveis, resistentes e identificados. Identificação: Etiquetagem e sinalização conforme o tipo de resíduo. Armazenamento temporário: Em local exclusivo, ventilado, sinalizado e com acesso controlado. Coleta interna e transporte: Realizados com equipamentos e rotas específicas para evitar contaminação cruzada. Armazenamento externo: Até a coleta pela empresa terceirizada, em local seguro e isolado. Coleta e transporte externo: Por empresa licenciada, com controle documental. Tratamento e destinação final: De acordo com o tipo de resíduo, com comprovação de destino ambientalmente adequado.		

Código	Pilar	Nível	CORE
GA-012	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO	SIM
Exigência	A organização deve demonstrar que realiza todas as etapas do manejo dos resíduos de saúde de forma segura, padronizada e em conformidade com as normativas legais vigentes.		
Evidência	Procedimentos operacionais padrão (POPs) ou instruções de trabalho contendo: Descrição das etapas do manejo; Responsáveis e frequência; Materiais utilizados e EPIs indicados; Registros fotográficos das áreas de armazenamento e transporte interno; Contrato com empresa licenciada para coleta externa, contendo CNPJ e número da licença; Comprovantes de destinação final (manifestos, notas fiscais, relatórios de empresa terceirizada); Plano de treinamento da equipe sobre manejo de resíduos.		

Código	Pilar	Nível	CORE
GA-013	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Resíduos		
Critério	Serviços que realizam exames de Medicina Nuclear realizam o manejo adequado e seguro dos resíduos radioativos em todas as etapas, conforme a legislação vigente. NOTA: Critério não se aplicam a serviços que não realizam exames de Medicina Nuclear.		
Explicação	Serviços que realizam procedimentos em Medicina Nuclear geram resíduos radioativos (materiais contaminados, seringas, frascos, vestimentas, entre outros), que exigem cuidados especiais por apresentarem risco radiológico à saúde humana e ao meio ambiente. O gerenciamento desses resíduos deve seguir as diretrizes da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), especialmente as normas: CNEN NN 8.01 – Gerência de Rejeitos Radioativos em Instalações Radiativas CNEN NN 3.01 – Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica As etapas obrigatórias incluem: Segregação e classificação dos rejeitos radioativos, considerando tempo de meia-vida e atividade; Armazenamento temporário em áreas controladas, com sinalização, acesso restrito e estruturas com blindagem adequada; Controle do decaimento radioativo, respeitando o tempo necessário para que o resíduo atinja níveis de segurança; Transporte seguro em embalagens homologadas, com rotulagem radiológica, documentação de segurança e empresa autorizada; Registro e rastreabilidade completa, com fichas, mapas e relatórios padronizados; Destinação final autorizada, seja por liberação após decaimento ou envio para armazenamento/disposição definitiva por instituições credenciadas.		

Código	Pilar	Nível	CORE
GA-012	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO	SIM
Exigência	A instituição deve comprovar que realiza todas as etapas de manejo de resíduos radioativos conforme exigido pelas normas da CNEN, com foco em proteção radiológica, rastreabilidade, segurança e controle técnico.		
Evidência	Procedimento técnico de gerenciamento de resíduos radioativos, contendo: Descrição de segregação, armazenamento, controle de decaimento e transporte; Responsável técnico (nome e registro na CNEN, quando aplicável); Fotos da área de armazenamento com sinalização e blindagem; Registro dos mapas de decaimento e controle de rejeitos; Contrato com empresa licenciada para coleta e transporte, com: Razão social, CNPJ, número de licença da CNEN; Notas fiscais ou manifestos de transporte de rejeitos radioativos; Relatórios de inspeção interna ou auditoria sobre segurança radiológica.		

Código	Pilar	Nível
GA-014	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Resíduos	
Critério	A organização implementa ações coordenadas entre as áreas administrativas e assistenciais com foco na minimização de resíduos.	
Explicação	A minimização de resíduos em serviços de saúde vai além da gestão operacional. Envolve ações integradas entre setores, que incluem desde a redução na geração de materiais até a substituição por insumos mais sustentáveis e processos mais eficientes. Este critério avalia se a instituição atua de forma estratégica e intersetorial, promovendo ações planejadas, com metas e indicadores, que engajem diferentes áreas — como compras, assistência, manutenção, TI e gestão da qualidade — na redução sistemática de resíduos. Essas ações podem incluir: - Substituição de impressões por registros digitais; - Redução de uso de plásticos descartáveis; - Compra consciente de materiais e insumos; - Treinamentos conjuntos sobre descarte correto e consumo racional; - Campanhas internas com metas de redução mensuráveis; - Reavaliação de protocolos para eliminar desperdícios. A prática está alinhada ao conceito de logística sustentável e aos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).	

Código	Pilar	Nível
GA-014	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Exigência	A organização deve comprovar a existência de ações planejadas e executadas em conjunto entre setores distintos, com objetivo claro de minimizar a geração de resíduos, e que tenham sido implementadas nos últimos 12 meses.	
Evidência	Planos ou programas institucionais de redução de resíduos com: Participação de diferentes setores; Objetivos definidos e ações planejadas; Atas de reuniões, relatórios de comissões internas, campanhas educativas; Registros de metas, indicadores de resíduos e resultados obtidos; Registros fotográficos de ações realizadas; Comunicação interna sobre treinamentos, mudanças de protocolo ou metas sustentáveis.	

Código	Pilar	Nível
GA-015	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Resíduos	
Critério	A organização mantém programa de coleta seletiva implantado e ativo em todas as áreas e departamentos.	
Explicação	A coleta seletiva é a separação dos resíduos recicláveis e não recicláveis no momento e local de sua geração. Em serviços de saúde, ela deve ser estruturada para incluir todas as áreas físicas da organização: recepção, salas administrativas, salas técnicas, áreas de apoio e refeitórios, entre outros. A implantação de um programa de coleta seletiva deve considerar: Lixeiras ou coletores com identificação visual (cor, texto ou símbolo) e separação por tipo de resíduo (ex: papel, plástico, metal, comum, reciclável); Disponibilização adequada de pontos de descarte nas diferentes áreas do serviço; Treinamento da equipe para correta segregação; Parceria com cooperativas, associações ou empresas licenciadas para retirada e destinação dos recicláveis; Monitoramento periódico da efetividade do programa; Comunicação visual e educativa voltada a colaboradores, pacientes e acompanhantes. A prática está alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e fortalece a responsabilidade socioambiental da organização.	

Código	Pilar	Nível
GA-015	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Exigência	A organização deve comprovar que possui um programa de coleta seletiva estruturado, funcional e ativo, com abrangência para todas as áreas físicas do serviço, incluindo ações de orientação, infraestrutura adequada e destinação ambientalmente correta.	
Evidência	Fotos das lixeiras ou coletores identificados (por cor ou tipo de resíduo) instalados em diferentes ambientes da clínica; Procedimento interno, protocolo ou instrução de trabalho descrevendo: Como é feita a separação, coleta e retirada dos recicláveis; Quais setores estão incluídos e quem é o responsável; Registros de capacitação da equipe; Contrato ou parceria com cooperativa ou empresa de reciclagem, contendo: Razão social, CNPJ e licença ambiental válida; Relatórios ou indicadores do volume de recicláveis coletados (se disponíveis).	

Código	Pilar	Nível
GA-016	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Resíduos	
Critério	A organização possui plano ou prática formal para o descarte seguro e sustentável de equipamentos eletrônicos.	
Explicação	Equipamentos eletroeletrônicos em desuso — como computadores, monitores, impressoras, cabos, no-breaks e periféricos — são classificados como resíduos eletroeletrônicos e podem conter substâncias tóxicas (como metais pesados e plásticos de difícil degradação). Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Resolução CONAMA nº 452/2012, esses resíduos não devem ser descartados junto ao lixo comum. Eles exigem armazenamento temporário adequado e destinação por empresa licenciada ou programa de logística reversa, preferencialmente com reaproveitamento ou reciclagem. Um plano de descarte adequado deve prever: Armazenamento seguro dos eletrônicos em local apropriado até a retirada; Relacionamento com empresa recicladora ou programa de coleta (municipal, de associações, de fabricantes); Registro da destinação final; Envolvimento do setor de TI, manutenção e gestão ambiental na gestão dos resíduos.	

Código	Pilar	Nível
GA-016	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Exigência	A organização deve possuir e aplicar uma prática formal ou plano institucional para descarte de equipamentos eletroeletrônicos, com garantia de destinação ambientalmente correta e segura, conforme a legislação vigente.	
Evidência	Procedimento interno ou política ambiental que descreva o descarte de eletrônicos; Contrato ou comprovante de parceria com empresa recicladora ou programa de logística reversa, contendo: Razão social, CNPJ e licença ambiental válida; Registros do descarte (notas fiscais, recibos, fotos do armazenamento e da coleta); Inventário de equipamentos em desuso e controle de baixa patrimonial (se aplicável).	

Código	Pilar	Nível
GA-017	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Resíduos	
Critério	A organização disponibiliza pontos de coleta seletiva para descarte de pilhas, baterias, películas radiográficas e outros materiais especiais.	
Explicação	Alguns resíduos, mesmo em pequenas quantidades, apresentam risco elevado ao meio ambiente quando descartados de forma inadequada — como pilhas, baterias, toners, cartuchos e películas radiográficas (que contêm metais pesados ou prata). A disponibilização de pontos de descarte apropriados para esses resíduos está prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que estabelece o conceito de logística reversa, especialmente no caso de materiais com risco químico ou passíveis de reaproveitamento. O ponto de coleta deve: Estar instalado em local de fácil acesso para colaboradores, pacientes e acompanhantes; Ter identificação clara do tipo de resíduo aceito; Estar fisicamente separado dos coletores comuns; Ser destinado regularmente por meio de empresa licenciada ou programa de logística reversa. Esse critério também reforça a educação ambiental e o engajamento da comunidade usuária na sustentabilidade do serviço.	

Código	Pilar	Nível
GA-017	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Exigência	A instituição deve manter ponto(s) de coleta identificado(s), acessível(eis) ao público interno e externo, com destinação adequada dos materiais coletados, respeitando a legislação vigente. Incluir caso seja público: Providenciar recipientes adequados: Recipientes resistentes, sinalizados e fechados; Identificação clara: “Pilhas e Baterias”, “Películas Radiográficas”, etc.; Posição estratégica em áreas de fluxo, mas seguras (recepção, entrada principal) - Comunicar ao público: Placas orientativas sobre tipos de resíduos aceitos; Informações no site, recepção e materiais internos; Orientar pacientes sobre o descarte correto. Garantir armazenamento seguro: Local protegido contra chuva, calor excessivo e manuseio indevido; Acesso controlado para resíduos perigosos; Evitar acúmulo excessivo (retiradas frequentes)	
Evidência	Fotos dos pontos de coleta com identificação visível (ex: coletores específicos para pilhas, películas, cartuchos); Procedimento interno ou cartaz informativo orientando sobre os resíduos aceitos e a destinação; Contrato ou parceria com empresa especializada ou programa de logística reversa, contendo: Razão social, CNPJ e licença ambiental; Registros de retirada e destinação dos materiais (recibos, notas fiscais, certificados de destinação, etc.).	

Código	Pilar	Nível
GA-018	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Resíduos	
Critério	A organização realiza o monitoramento semanal dos níveis de hélio em equipamentos que utilizam esse insumo, conforme exigência técnica. NOTA: Aplicável apenas para instituições que utilizam equipamentos que necessitam de gás hélio.	
Explicação	Equipamentos de Ressonância Magnética (RM) que operam com magnetos supercondutores utilizam hélio líquido para manter temperaturas extremamente baixas no sistema de resfriamento. O controle dos níveis de hélio é essencial para: Evitar perdas por evaporação; Prevenir falhas operacionais (quench ou colapso do campo magnético); Assegurar segurança ocupacional em caso de vazamentos. Embora não haja uma legislação específica que determine frequência de monitoramento, as boas práticas técnicas recomendam verificação e registro semanal, conforme orientações de fabricantes e da engenharia clínica. Em serviços de acreditação, essa rotina é considerada sinal de controle técnico e preventivo. A gestão adequada inclui: Verificação periódica (recomendada semanal); Registro sistemático dos níveis; Acompanhamento da estabilidade e previsão de reposição; Comunicação imediata em caso de queda abrupta.	

Código	Pilar	Nível
GA-018	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Exigência	A organização deve monitorar semanalmente os níveis de hélio dos equipamentos que utilizam esse insumo, com registro acessível e atualizado, conforme orientação técnica ou do fabricante.	
Evidência	Planilha de controle ou sistema eletrônico contendo: Data da leitura, equipamento monitorado, nível registrado e responsável; Print de tela do software de monitoramento (quando aplicável); Relatórios da engenharia clínica ou da equipe técnica responsável; Plano de manutenção preventiva do equipamento com previsão de recarga de hélio.	

Código	Pilar	Nível	CORE
PT-019	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Política		
Critério	A organização possui uma política institucional que contempla práticas trabalhistas como contratação, desligamento, saúde e segurança, treinamento e bem-estar.		
Explicação	Uma política institucional de práticas trabalhistas é um documento formal que estabelece os princípios, diretrizes e compromissos da organização em relação à gestão de pessoas, com foco em valorização profissional, proteção social e conformidade legal. Esse documento é essencial para garantir que os processos de recursos humanos estejam alinhados a princípios de equidade, respeito aos direitos dos trabalhadores e promoção de um ambiente saudável e seguro. A política deve contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos: - Recrutamento e seleção justos, com critérios técnicos e imparciais; - Contratação formal, conforme a legislação trabalhista; - Processos de desligamento respeitosos, com comunicação adequada; - Saúde e segurança do trabalho, com medidas de prevenção, uso de EPIs e programas de controle de riscos ocupacionais (PCMSO, PPRA ou PGR); - Treinamento e desenvolvimento, com capacitações periódicas; - Promoção do bem-estar, incluindo clima organizacional, escuta ativa e, quando possível, ações de qualidade de vida no trabalho. Essa política pode estar em um documento único (Política de Recursos Humanos ou de Práticas Trabalhistas) ou integrada à Política de Gestão de Pessoas ou ao Código de Conduta da organização.		

Código	Pilar	Nível	CORE
PT-019	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Exigência	A organização deve possuir um documento institucional formalizado e vigente que inclua diretrizes claras sobre os principais temas trabalhistas, com abrangência mínima conforme descrito acima.		
Evidência	Cópia da política institucional, com: Nome do documento, data de emissão/revisão, razão social e CNPJ da organização; Tópicos que abordem: contratação, desligamento, saúde e segurança do trabalho, treinamentos e bem-estar; Registro de ciência ou divulgação para os colaboradores (ex: e-mail, ata, assinatura); Quando aplicável: Código de Conduta, Manual do Colaborador ou documentos equivalentes que integrem os mesmos conteúdos.		

Código	Pilar	Nível	CORE
PT-020	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Saúde e Segurança do colaborador		
Critério	A organização mantém um serviço especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho, dimensionado conforme o número de colaboradores e a natureza da operação, em conformidade com a legislação vigente. NOTA: Quando a organização possuir número de colaboradores e grau de risco que não exijam, por legislação vigente, a constituição de SEMT (Serviço de Engenharia e Medicina do Trabalho).		
Explicação	De acordo com a Norma Regulamentadora NR-4 do Ministério do Trabalho, empresas com número igual ou superior a 50 colaboradores devem manter um Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), composto por profissionais como médicos do trabalho, engenheiros de segurança, técnicos de segurança e enfermeiros do trabalho. A composição e a carga horária desses profissionais são determinadas por dois fatores: Número total de empregados com vínculo CLT; Grau de risco da atividade econômica (definido pela CNAE). O objetivo do SESMT é promover a saúde e proteger a integridade física dos trabalhadores, atuando de forma preventiva, educativa e corretiva. As atividades do serviço incluem: Apoio na elaboração e acompanhamento de programas como PCMSO e PGR; Ações de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; Gestão de atestados e retorno ao trabalho; Treinamentos obrigatórios (ex: uso de EPI, ergonomia, prevenção de incêndio); Investigação de incidentes e emissão de relatórios técnicos. Nos casos em que o número de funcionários for inferior ao exigido para composição formal do SESMT, a organização pode manter contratos ou parcerias com profissionais externos habilitados, desde que cumpram as obrigações legais previstas na NR-4.		

Código	Pilar	Nível	CORE
PT-020	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Exigência	A organização deve comprovar que mantém um serviço ou profissional responsável por Engenharia e Medicina do Trabalho dimensionado de acordo com a NR-4, seja por equipe interna ou por meio de contrato com empresa/profissional externo.		
Evidência	Documento institucional que comprove a existência do serviço (ex: organograma, contrato de prestação de serviço, nomeação de responsável técnico); Cópia do PCMSO e do PGR, assinados pelos responsáveis (médico do trabalho e engenheiro/técnico de segurança, conforme aplicável); Registro profissional e carga horária compatível com a exigência legal (conforme número de funcionários e grau de risco); Cópia da ficha do CNPJ com o grau de risco definido pela CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas); Relatórios de atividades, atas de reuniões da CIPA, lista de treinamentos realizados e evidência de ações preventivas desenvolvidas. Sugestão: Indicadores: Números de acidentes; Número de doenças ocupacionais...		

Código	Pilar	Nível	CORE
PT-021	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Saúde e Segurança do colaborador		
Critério	A organização mantém Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) constituída e atuante, quando exigido por legislação, de acordo com o número de colaboradores e o grau de risco da atividade. NOTA: Quando a organização possuir número de colaboradores e grau de risco que não exijam, por legislação vigente, a constituição de CIPA.		
Explicação	A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) é obrigatória para empresas que se enquadram nos critérios definidos pela Norma Regulamentadora NR-5 do Ministério do Trabalho, considerando o número de empregados e o grau de risco da atividade econômica. A CIPA tem como principal função prevenir acidentes e doenças ocupacionais, promovendo a saúde e segurança no ambiente de trabalho por meio de ações contínuas, como: Análise de riscos nos ambientes de trabalho; Acompanhamento de medidas corretivas e preventivas; Investigação e notificação de incidentes; Elaboração do mapa de riscos; Promoção da SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho); Participação em treinamentos, campanhas educativas e reuniões periódicas. A comissão deve ser composta por representantes indicados pela empresa e eleitos pelos trabalhadores, conforme dimensionamento definido na NR-5. A atuação da CIPA deve ser registrada, documentada e demonstrar efetividade.		

Código	Pilar	Nível	CORE
PT-021	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Exigência	A organização deve manter uma CIPA formalmente constituída, com eleição regular, atas de reuniões e plano de ação documentado, demonstrando sua atuação contínua e efetiva na promoção da saúde e segurança dos trabalhadores.		
Evidência	Ata de eleição e posse da CIPA, com nomes e cargos dos membros (titulares e suplentes, representantes do empregador e dos empregados); Calendário ou atas das reuniões mensais da comissão; Plano de ação da CIPA com descrição das medidas preventivas adotadas; Registro de treinamentos realizados com os cipeiros; Registro ou relatório da SIPAT (fotos, programação, materiais de divulgação); Cópia do mapa de riscos elaborado ou atualizado pela comissão.		

Código	Pilar	Nível	CORE
PT-021	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Saúde e Segurança do colaborador		
Critério	A organização mantém um Programa de Proteção Radiológica (PPR) conforme a legislação vigente, incluindo controle de exposição à radiação e uso de dosímetros.		
Explicação	O Programa de Proteção Radiológica (PPR) é obrigatório para qualquer serviço que utilize fontes de radiação ionizante (como raios X, tomografia computadorizada, mamografia, hemodinâmica e medicina nuclear). Ele tem como finalidade proteger os trabalhadores, pacientes e o público em geral dos efeitos nocivos da radiação, conforme estabelecido nas normas da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) e na Portaria nº 453/1998 do Ministério da Saúde (ou norma que a substitua). O PPR deve estar documentado e implementado, contendo no mínimo: - Nome e registro do Responsável pela Proteção Radiológica (RPR), com treinamento específico reconhecido pela CNEN; - Levantamentos radiométricos e mapas de risco das áreas controladas; - Procedimentos de segurança radiológica para operação dos equipamentos; - Orientações sobre uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como aventais plumíferos, protetores de tireoide, óculos e luvas; - Controle individual de dose por meio de dosímetros pessoais (TLD ou equivalente); - Avaliações periódicas das doses recebidas pelos trabalhadores expostos; - Ações corretivas em caso de doses acima do limite legal; - Relatórios de inspeção, treinamento da equipe e controle de acesso a áreas restritas.		
Exigência	A organização deve possuir e manter um PPR formalizado, atualizado e em conformidade com as normas da CNEN, que inclua os registros de controle de exposição dos profissionais e a gestão do uso de dosímetros.		

Código	Pilar	Nível	CORE
PT-021	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Evidência	Cópia do Programa de Proteção Radiológica (PPR), contendo: - Nome e qualificação do RPR; - Procedimentos operacionais e de segurança; - Levantamentos radiométricos e sinalização das áreas controladas; - Contrato com empresa fornecedora de dosímetros; - Relatórios mensais de doses individuais; - Registros de treinamentos periódicos em proteção radiológica; - Fotos de sinalização, armazenamento de EPIs e áreas controladas.		

Código	Pilar	Nível	CORE
PT-022	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Saúde e Segurança do colaborador		
Critério	A organização mantém um Programa de Proteção Radiológica (PPR) conforme a legislação vigente, incluindo controle de exposição à radiação e uso de dosímetros.		
Explicação	O Programa de Proteção Radiológica (PPR) é obrigatório para qualquer serviço que utilize fontes de radiação ionizante (como raios X, tomografia computadorizada, mamografia, hemodinâmica e medicina nuclear). Ele tem como finalidade proteger os trabalhadores, pacientes e o público em geral dos efeitos nocivos da radiação, conforme estabelecido nas normas da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) e na Portaria nº 453/1998 do Ministério da Saúde (ou norma que a substitua). O PPR deve estar documentado e implementado, contendo no mínimo: - Nome e registro do Responsável pela Proteção Radiológica (RPR), com treinamento específico reconhecido pela CNEN; - Levantamentos radiométricos e mapas de risco das áreas controladas; - Procedimentos de segurança radiológica para operação dos equipamentos; - Orientações sobre uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como aventais plumbíferos, protetores de tireoide, óculos e luvas; - Controle individual de dose por meio de dosímetros pessoais (TLD ou equivalente); - Avaliações periódicas das doses recebidas pelos trabalhadores expostos; - Ações corretivas em caso de doses acima do limite legal; - Relatórios de inspeção, treinamento da equipe e controle de acesso a áreas restritas.		
Exigência	A organização deve possuir e manter um PPR formalizado, atualizado e em conformidade com as normas da CNEN, que inclua os registros de controle de exposição dos profissionais e a gestão do uso de dosímetros.		

Código	Pilar	Nível	CORE
PT-022	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Evidência	Cópia do Programa de Proteção Radiológica (PPR), contendo: Nome e qualificação do RPR; Procedimentos operacionais e de segurança; Levantamentos radiométricos e sinalização das áreas controladas; Contrato com empresa fornecedora de dosímetros; Relatórios mensais de doses individuais; Registros de treinamentos periódicos em proteção radiológica; Fotos de sinalização, armazenamento de EPIs e áreas controladas.		

Código	Pilar	Nível	CORE
PT-023	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Saúde e Segurança do colaborador		
Critério	A organização garante condições seguras no ambiente de trabalho, com medidas estruturais, treinamentos e procedimentos para prevenção e resposta a emergências.		
Explicação	Garantir um ambiente de trabalho seguro significa assegurar que as instalações físicas, equipamentos, rotinas e condutas operacionais estejam organizados para proteger a saúde e a integridade física dos trabalhadores. Essa obrigação está fundamentada em diversas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, especialmente: NR-1 (Disposições gerais); NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual); NR-9 (Avaliação e controle de riscos); NR-23 (Proteção contra incêndios); NR-26 (Sinalização de segurança). As medidas devem incluir: Sinalização de segurança (rotas de fuga, extintores, áreas de risco); Saídas de emergência desobstruídas e iluminadas; Extintores e outros equipamentos de combate a incêndio em conformidade e revisados; EPIs disponíveis, organizados e em uso adequado; Programas de capacitação sobre segurança no trabalho e uso correto de equipamentos; Procedimentos formalizados para atuação em situações de emergência (ex: incêndio, derramamento químico, falta de energia, etc.); Realização de simulados de evacuação e primeiros socorros; Avaliações de risco com planos de ação corretiva e preventiva.		

Código	Pilar	Nível	CORE
PT-023	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Exigência	A organização deve comprovar que mantém medidas estruturais e operacionais para garantir um ambiente seguro de trabalho, além de possuir treinamentos regulares e procedimentos documentados para emergências.		
Evidência	Procedimentos operacionais padrão ou plano de segurança institucional, incluindo: Orientações de prevenção e resposta a emergências; Designação de responsáveis e rotinas de checagem; Relatórios de inspeção de segurança ou checklists de infraestrutura; Registros de treinamentos em segurança, uso de EPI e simulado de emergência; Fotos das áreas com sinalização de segurança, rotas de fuga e extintores instalados; Cópia de contrato com empresa de brigada ou controle de incêndios (se houver); Registro de EPIs entregues e utilizados pelos colaboradores		

Código	Pilar	Nível	CORE
INF-024	Infraestrutura	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Trabalhador, paciente, e todos que tem acesso à instituição		
Critério	A organização classifica os ambientes como áreas livres ou controladas e adota medidas específicas de proteção contra radiação e campo magnético, com sinalização conforme a legislação vigente.		
Explicação	A classificação das áreas em serviços que utilizam radiação ionizante ou campo magnético intenso (como Ressonância Magnética) é uma exigência legal prevista nas normas da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) e em portarias do Ministério da Saúde. As áreas devem ser classificadas como “área livre” (sem necessidade de controle de acesso) ou “área controlada” (com acesso restrito e medidas de segurança). Para áreas com campo magnético permanente, como salas de RM, deve-se seguir as diretrizes da Nota Técnica n.º 1/2018/COSAT/DSAST/SVS/MS, que prevê zona de risco e controle. A classificação correta das áreas deve estar documentada, com sinalização visível e medidas específicas de segurança (barreiras físicas, controle de acesso, orientação prévia aos pacientes e acompanhantes, uso de EPIs quando necessário). A adoção dessas medidas é fundamental para proteger pacientes, profissionais e terceiros que circulam na instituição.		
Exigência	A organização deve possuir classificação documentada das áreas, com medidas de controle físico e sinalização de segurança conforme legislação vigente para serviços com radiação ou campo magnético.		

Código	Pilar	Nível	CORE
INF-024	Infraestrutura	QUALIFICAÇÃO	SIM
Evidência	Documento de classificação de áreas assinado pelo responsável técnico (ex: engenheiro clínico, físico médico ou responsável pela proteção radiológica); Planta baixa com demarcação das áreas livres e controladas; Fotos da sinalização visível nas áreas de acesso restrito (ex: aviso de campo magnético, radiação ionizante, entrada proibida a pessoas com marca-passo, etc.); Procedimentos de orientação ao público e colaboradores quanto ao acesso e permanência nas áreas controladas.		

Código	Pilar	Nível	CORE
INF-025	Infraestrutura	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Trabalhador, paciente, e todos que tem acesso à instituição		
Critério	A organização mantém avisos visuais de radiação ionizante e de risco eletromagnético corretamente posicionados nos ambientes aplicáveis, conforme a legislação vigente.		
Explicação	A sinalização de segurança é uma exigência legal fundamental para proteção de trabalhadores, pacientes e visitantes em ambientes onde há risco de exposição à radiação ionizante (ex: Raios X, TC, Mamografia) ou a campos magnéticos intensos (ex: Ressonância Magnética). Os sinais devem ser padronizados e colocados em locais visíveis, como portas de entrada, paredes próximas aos equipamentos ou áreas restritas. Para radiação ionizante, utilizam-se símbolos como o trevo (símbolo internacional de radiação), com texto de advertência. Para Ressonância, os alertas devem indicar zona controlada, presença de campo magnético permanente e restrição a portadores de implantes metálicos. O objetivo é garantir que todos os que transitam nesses ambientes estejam cientes dos riscos e adotem os cuidados necessários, como o uso de EPI ou restrição de acesso.		
Exigência	A organização deve comprovar a presença de sinalização padronizada, visível e adequada nos ambientes com radiação ou campo magnético, conforme previsto nas normas da CNEN e orientações do Ministério da Saúde.		
Evidência	Fotos dos avisos de radiação ionizante nas portas ou paredes de salas de Raios X, Tomografia, Mamografia e outras que utilizem radiação Fotos dos avisos de campo magnético nas entradas das salas de Ressonância Magnética, com sinalização de restrição de acesso e advertência a portadores de implantes metálicos Checklist de inspeção de segurança contendo verificação da presença e visibilidade das sinalizações Relatório técnico do responsável pela proteção radiológica ou engenharia clínica com confirmação da instalação e padronização dos avisos		

Código	Pilar	Nível	CORE
INF-026	Infraestrutura	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Trabalhador, paciente, e todos que tem acesso à instituição		
Critério	A organização garante que os ambientes com radiação ionizante possuem blindagem plumbífera adequada, conforme os requisitos normativos, assegurando a proteção das áreas externas.		
Explicação	Ambientes que utilizam equipamentos emissores de radiação ionizante, como Raios X, Tomografia Computadorizada e Mamografia, devem dispor de blindagem física apropriada para conter a dispersão da radiação para áreas adjacentes. A blindagem plumbífera é definida com base em cálculos radiológicos que consideram fatores como carga de trabalho, frequência de uso, tipo de equipamento e ocupação das áreas vizinhas. A exigência segue normas como a CNEN NN 3.01 e portarias do Ministério da Saúde. O objetivo é proteger pacientes, profissionais e terceiros que circulam ou trabalham em áreas externas aos ambientes de exame, evitando exposições desnecessárias à radiação.		
Exigência	A organização deve apresentar laudo técnico de blindagem assinado por profissional legalmente habilitado (físico médico ou engenheiro), com ART ou RRT, comprovando a adequação da proteção radiológica das salas com base na legislação vigente.		
Evidência	Laudo técnico de blindagem radiológica com ART ou RRT Planta baixa das instalações com indicação das áreas blindadas e materiais utilizados Relatório de comissionamento do equipamento com verificação da integridade da blindagem Declaração do responsável técnico pela radioproteção sobre conformidade da estrutura física Fotos das placas indicativas da presença de radiação nas entradas das salas		

Código	Pilar	Nível	CORE
INF-027	Infraestrutura	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Trabalhador, paciente, e todos que tem acesso à instituição		
Critério	A organização garante que os ambientes de Ressonância Magnética possuem blindagem adequada, assegurando que o campo magnético não ultrapasse o limite de 5 Gauss nas áreas externas.		

Código	Pilar	Nível	CORE
INF-027	Infraestrutura	QUALIFICAÇÃO	SIM
Explicação	O campo magnético gerado por equipamentos de Ressonância Magnética (RM) pode representar risco à saúde e à segurança de pessoas com implantes metálicos ou dispositivos eletrônicos, além de interferir em equipamentos sensíveis. A legislação técnica (como a Nota Técnica n.º 01/2018/COSAT/DSAST/SVS/MS e as normas internacionais da IEC) estabelece que a zona de influência magnética acima de 5 Gauss deve ser confinada e sinalizada, sendo exigida blindagem magnética passiva (por meio de materiais específicos na construção) ou ativa (tecnologia do equipamento). A proteção adequada assegura que o campo não atinja áreas comuns ou adjacentes, prevenindo acidentes e garantindo a segurança de todos os que transitam pela instituição.		
Exigência	A organização deve apresentar laudo técnico que comprove que o campo magnético está contido nos limites da sala de exame, sem ultrapassar 5 Gauss em áreas externas, conforme requisitos normativos. O documento deve ser emitido por profissional habilitado e conter ART ou RRT.		
Evidência	Laudo técnico de contenção do campo magnético com ART ou RRT Mapa do campo magnético (linha de 5 Gauss) emitido pelo fabricante ou responsável técnico Planta baixa com demarcação das áreas de risco e suas classificações (Zonas 3 e 4) Relatório de instalação ou vistoria do equipamento com validação da blindagem magnética Fotos das sinalizações de risco magnético nas entradas das salas de RM		

Código	Pilar	Nível	CORE
PT-028	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Diversidade		
Critério	A organização cumpre a cota legal de contratação de pessoas com deficiência (PCDs), conforme estabelecido pela legislação vigente.		
Explicação	A Lei nº 8.213/1991, em seu artigo 93, determina que empresas com 100 ou mais empregados devem preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, proporcionalmente ao número total de empregados. O cumprimento dessa norma contribui para a inclusão social, equidade e promoção da diversidade nas instituições. O critério busca verificar não apenas o número de contratações, mas também se há ações para garantir a acessibilidade, capacitação e permanência desses profissionais no ambiente de trabalho, respeitando a legislação trabalhista e de inclusão.		

Código	Pilar	Nível	CORE
PT-028	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Exigência	A organização deve demonstrar que atingiu o percentual mínimo exigido para contratação de PCDs, conforme o número total de colaboradores, apresentando documentação atualizada que comprove a contratação formal e ativa desses profissionais.		
Evidência	Relatório de folha de pagamento ou registro funcional com identificação dos colaboradores PCDs Documento de autodeclaração ou laudo médico comprovando a deficiência, conforme exigido pela legislação Relatório do eSocial com evidência do cumprimento da cota legal Comprovação do número total de empregados e cálculo proporcional da cota Declaração assinada pelo setor de RH atestando o cumprimento da cota legal		

Código	Pilar	Nível	CORE
PT-029	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Qualidade de Vida		
Critério	A organização respeita a jornada de trabalho dos colaboradores, conforme estabelecido pela legislação trabalhista vigente.		
Explicação	A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) determina que a jornada padrão de trabalho é de até 8 horas diárias e 44 horas semanais, salvo disposições específicas previstas em acordos ou convenções coletivas. O respeito à carga horária é um dos pilares da promoção da qualidade de vida no trabalho, estando diretamente relacionado à saúde física e mental do colaborador. Esse critério avalia se a organização possui sistemas eficazes de controle de ponto e políticas para evitar sobrecarga, excesso de horas extras ou jornadas extenuantes, além de garantir os intervalos legais para descanso e alimentação.		
Exigência	A organização deve comprovar que realiza o controle da jornada de trabalho e assegura o cumprimento das normas legais de carga horária, intervalos e horas extras, quando aplicável.		

Código	Pilar	Nível	CORE
PT-029	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Evidência	Registros de ponto (eletrônicos ou manuais) com horários de entrada, saída e intervalos Relatórios de controle de jornada com acompanhamento de horas extras e banco de horas Cópia do contrato de trabalho ou convenção coletiva aplicável com carga horária prevista Política institucional ou regulamento interno sobre jornada e descanso Declaração do setor de RH sobre o respeito à jornada de trabalho e cumprimento da legislação		

Código	Pilar	Nível	CORE
DH-030	Direitos Humanos - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Trabalho Infantil / Forçado / Escravo		
Critério	A organização não recebeu, nos últimos 3 anos, multas, punições ou sanções administrativas relacionadas a violações de Direitos Humanos, incluindo trabalho infantil, forçado ou análogo à escravidão		
Explicação	Este critério visa assegurar que a organização está em conformidade com os princípios fundamentais dos Direitos Humanos no ambiente de trabalho, em especial com a legislação brasileira e convenções internacionais que proíbem práticas como trabalho infantil, trabalho forçado ou análogo à escravidão. A verificação de antecedentes de penalidades relacionadas a essas práticas demonstra o compromisso da instituição com o respeito à dignidade humana e com relações trabalhistas éticas. Considera-se o período dos últimos três anos, conforme praxe em auditorias de conformidade.		
Exigência	A organização deve comprovar que não possui registros de penalidades, autos de infração ou sanções administrativas relativas a violações dos Direitos Humanos, especialmente envolvendo trabalho infantil ou análogo à escravidão, nos últimos 3 anos.		
Evidência	Declaração formal da organização, assinada pela direção, atestando inexistência de sanções nos últimos 3 anos Consulta e impressão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Certidão negativa da Inspeção do Trabalho (https://sit.trabalho.gov.br/radar) Relatórios de auditorias trabalhistas e de responsabilidade social, quando houver Políticas internas ou códigos de conduta que expressem o compromisso com os Direitos Humanos Due Dilligence quando necessário		

Código	Pilar	Nível	CORE
INF-031	Infraestrutura	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Trabalhador, paciente, e todos que tem acesso à instituição		
Critério	A organização assegura acessos adequados e seguros para pacientes e profissionais com dificuldade de locomoção, incluindo estrutura para transporte por maca, conforme a legislação vigente.		
Explicação	O acesso físico adequado é um direito garantido pela legislação brasileira (Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004 e normas da ABNT, como a NBR 9050), que determina que todas as edificações e serviços de saúde devem oferecer condições de mobilidade, autonomia e segurança para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e pacientes transportados por maca. Este critério avalia se a organização possui rampas, plataformas, elevadores, portas com largura adequada, corredores livres de obstáculos, sinalização acessível e rota adaptada para macas, garantindo a integridade física dos usuários e a integração com serviços externos de saúde.		
Exigência	A organização deve comprovar que possui infraestrutura adaptada para garantir o acesso de pacientes e profissionais com mobilidade reduzida, e que permite o transporte por maca de forma segura, atendendo à legislação e normas técnicas aplicáveis.		
Evidência	Fotos dos acessos com rampa, corrimãos e sinalização tátil Planta baixa ou projeto arquitetônico com identificação das rotas acessíveis Relatório técnico de acessibilidade emitido por profissional habilitado Registros de manutenção preventiva de elevadores ou plataformas Declaração institucional com descrição dos pontos de acesso adaptado		

Código	Pilar	Nível	CORE
DH-032	Direitos Humanos - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Trabalho Infantil / Forçado / Escravo		
Critério	A organização possui documentos (cláusula contratual padrão, código de conduta ou outro documento formal) que proíba expressamente trabalho infantil, trabalho forçado ou análogo ao escravo, aplicável a fornecedores, prestadores de serviço e parceiros.		

Código	Pilar	Nível	CORE
DH-032	Direitos Humanos - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Explicação	Este critério verifica se a organização adota uma postura ativa e preventiva na promoção dos Direitos Humanos também entre seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviço. A formalização desses compromissos pode ocorrer por meio de cláusulas contratuais, termos de compromisso, políticas institucionais ou códigos de conduta que expressem tolerância zero a qualquer prática de exploração. Isso está alinhado às diretrizes da OIT, aos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, e a boas práticas de ESG. O objetivo é garantir que toda a cadeia de valor esteja comprometida com práticas laborais éticas e humanizadas.		
Exigência	A organização deve apresentar documentos que comprovem o compromisso formal assumido com a erradicação do trabalho infantil, forçado ou escravo por meio da inclusão de cláusulas contratuais ou políticas específicas aplicáveis a toda a cadeia de fornecimento.		
Evidência	Cópia de contratos com fornecedores contendo cláusula específica sobre proibição de trabalho infantil ou análogo à escravidão Política institucional ou código de ética com diretrizes claras sobre os temas Termos de compromisso assinados por parceiros ou prestadores de serviço Declaração assinada pela direção da organização sobre a exigência de conformidade dos parceiros Registro de ações de sensibilização ou comunicação interna sobre o tema		

Código	Pilar	Nível	CORE
DH-033	Direitos Humanos - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Avaliação de Direitos Humanos		
Critério	A organização informa os pacientes sobre seus direitos e responsabilidades e assegura que esses direitos sejam respeitados por todos os colaboradores, inclusive no uso do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.		
Explicação	O respeito aos Direitos Humanos no atendimento em saúde inclui o direito à informação, à autonomia e à dignidade do paciente. A Política Nacional de Humanização e normas éticas como o Código de Ética Médica e a Resolução CNS 466/2012 determinam que o paciente deve ser informado, de forma clara, sobre os riscos, benefícios e alternativas de qualquer exame ou procedimento, especialmente nos casos que envolvem meios de contraste, medicamentos, radioisótopos, procedimentos invasivos, anestesia ou finalidades de ensino/pesquisa. Este critério avalia se a organização orienta formalmente os pacientes, garante sua compreensão e concordância mediante Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e se os profissionais são treinados para respeitar esses direitos.		

Código	Pilar	Nível	CORE
DH-033	Direitos Humanos - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Exigência	A organização deve comprovar que informa os pacientes sobre seus direitos e deveres, utiliza o TCLE de forma padronizada nos procedimentos indicados, e promove ações que asseguram o respeito contínuo a esses direitos por toda a equipe.		
Evidência	Cópia de pelo menos 1 tipo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) com linguagem acessível, assinado. Registros de entrega e assinatura dos TCLEs nos prontuários ou sistemas eletrônicos Manual ou política institucional sobre direitos e deveres dos pacientes Material informativo disponibilizado aos pacientes (cartazes, folhetos, site) Registros de treinamentos realizados com colaboradores sobre ética, consentimento e direitos do paciente		

Código	Pilar	Nível	CORE
SOC-034	Sociedade - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Cumprimento Legal		
Critério	A organização não recebeu, nos últimos 3 anos, multas, punições ou sanções administrativas relacionadas a impactos negativos na sociedade.		
Explicação	Este critério avalia o compromisso da organização com a legalidade e a responsabilidade social. Refere-se ao histórico da instituição em relação a sanções administrativas impostas por órgãos de controle ou fiscalização por práticas que tenham gerado impactos adversos à sociedade — como descumprimento de normas sanitárias, violações de direitos de consumidores, ações discriminatórias ou falta de transparência em processos que envolvem o público. A ausência de sanções demonstra conformidade com a legislação e o alinhamento da organização com valores de integridade e respeito social. O período de 3 anos é um parâmetro comum utilizado em auditorias e processos de acreditação.		
Exigência	A organização deve demonstrar que não possui registros de sanções ou penalidades administrativas relacionadas a impactos sociais nos últimos 3 anos.		

Código	Pilar	Nível	CORE
SOC-034	Sociedade - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Evidência	Declaração formal da instituição, assinada pela direção, atestando a inexistência de sanções Certidões negativas emitidas por órgãos públicos de fiscalização, como Procon, Ministério Público ou outras instâncias administrativas Consulta e impressão de bases públicas como o Radar SIT (https://sit.trabalho.gov.br/radar) Relatórios de auditorias internas ou externas com foco em responsabilidade social Políticas institucionais que evidenciem o compromisso com os impactos sociais e a integridade institucional		

Código	Pilar	Nível
GA-035	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Política	
Critério	A organização possui uma Política Ambiental formalizada, que estabelece diretrizes para o compromisso com a sustentabilidade e a preservação ambiental.	
Explicação	A Política Ambiental é um documento institucional que expressa o compromisso da organização com práticas sustentáveis, prevenção da poluição, uso racional de recursos e conformidade com a legislação ambiental. Deve ser elaborada de forma clara, aplicável à realidade da organização e alinhada com os princípios da responsabilidade socioambiental. Este critério avalia se a organização possui essa política de forma formalizada, divulgada internamente e integrada à sua gestão. Uma Política Ambiental efetiva deve conter objetivos claros, princípios norteadores, escopo de atuação e ser assinada pela alta direção.	
Exigência	A organização deve apresentar sua Política Ambiental escrita, assinada pela liderança institucional, com data de emissão ou revisão atualizada, contendo diretrizes específicas para a gestão ambiental.	
Evidência	Cópia da Política Ambiental assinada pela direção Data de emissão ou última revisão visível no documento Evidência de divulgação interna (ex: cartazes, intranet, comunicados) Manual institucional com capítulo dedicado à Política Ambiental (se aplicável) Registro fotográfico de local visível onde a política esteja afixada (quando houver)	

Código	Pilar	Nível
GA-036	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Gestão	
Critério	A organização designa formalmente um responsável pela gestão ambiental, com atribuições definidas para assegurar a conformidade com a legislação e a promoção de práticas sustentáveis.	
Explicação	A presença de um responsável ambiental é essencial para garantir que as ações da instituição estejam em conformidade com normas ambientais e que práticas sustentáveis sejam incorporadas ao dia a dia. Esse profissional ou equipe deve possuir atribuições claras, que podem incluir: monitoramento de resíduos, controle de emissões, supervisão de contratos com empresas especializadas, orientação sobre uso racional de recursos, e cumprimento de requisitos legais. O responsável pode ser interno ou terceirizado, desde que haja formalização da função e evidência de atuação ativa no tema ambiental.	
Exigência	A organização deve comprovar que possui uma pessoa ou equipe oficialmente designada para atuar como responsável ambiental, com definição de funções e vínculo formal com a instituição.	
Evidência	Cópia de portaria ou ato formal de designação do responsável ambiental Descrição de cargo ou contrato de prestação de serviço com atribuições ambientais Organograma institucional com indicação da função ambiental Relatórios ou planos assinados pelo responsável ambiental Declaração institucional detalhando o vínculo e as atividades desempenhadas na área ambiental	

Código	Pilar	Nível
GA-037	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Energia	
Critério	A organização implementa ou possui ações em andamento para reduzir o consumo de energia elétrica.	

Código	Pilar	Nível
GA-037	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Explicação	A redução do consumo de energia elétrica é uma prática essencial de sustentabilidade ambiental e responsabilidade econômica. Este critério avalia se a organização adota medidas para otimizar o uso de energia, como substituição por equipamentos mais eficientes, controle automatizado de iluminação e climatização, manutenção preventiva de sistemas elétricos, campanhas de conscientização com colaboradores e/ou uso de fontes alternativas de energia. Mesmo ações simples, quando formalizadas e monitoradas, contribuem para reduzir impactos ambientais e custos operacionais.	
Exigência	A organização deve apresentar evidências de que possui ações planejadas, em execução ou já implementadas com foco na redução do consumo de energia elétrica.	
Evidência	Plano de eficiência energética ou metas de redução de consumo Registros de ações implementadas (ex: substituição de lâmpadas, sensores de presença) Faturas comparativas de consumo antes e depois das ações Relatórios de manutenção preventiva de equipamentos elétricos Campanhas de conscientização sobre economia de energia com registros de divulgação interna - Indicadores	

Código	Pilar	Nível
GA-038	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Água	
Critério	A organização implementa ou possui ações em andamento para reduzir o consumo de água.	
Explicação	A redução do consumo de água é uma prática essencial para a sustentabilidade ambiental e a eficiência no uso de recursos naturais. Este critério avalia se a organização realiza ações estruturadas para controlar e diminuir o desperdício de água, como a instalação de dispositivos economizadores, reúso de água (ex: água de ar-condicionado ou chuva), manutenção preventiva de encanamentos, monitoramento de consumo e campanhas de conscientização interna. As ações podem estar em fase de planejamento, implementação ou já consolidadas, desde que sejam mensuráveis e documentadas.	

Código	Pilar	Nível
GA-038	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Exigência	A organização deve comprovar a existência de iniciativas formais para redução do consumo de água, com planos, registros ou indicadores que demonstrem sua execução e acompanhamento.	
Evidência	Plano de redução do consumo hídrico com metas ou cronograma de ações Notas fiscais ou registros de instalação de dispositivos economizadores (ex: torneiras automáticas) Relatórios de consumo de água comparativos Projetos de reuso de água implantados ou em andamento Registros de campanhas de conscientização sobre uso racional da água - Indicadores	

Código	Pilar	Nível
GA-038	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Materiais	
Critério	A organização implementa ou possui ações em andamento para reduzir o consumo de materiais utilizados em suas atividades.	
Explicação	A redução no consumo de materiais está diretamente relacionada à eficiência operacional e ao compromisso ambiental da organização. Este critério verifica se há iniciativas para minimizar o uso de papel, embalagens, insumos de escritório, materiais médicos e outros itens relacionados à atividade-fim. Entre as práticas possíveis estão: digitalização de processos, controle de estoque, compra consciente, reutilização de materiais, padronização de insumos e campanhas internas de redução. A proposta é avaliar não apenas ações pontuais, mas um planejamento contínuo de uso mais racional dos recursos.	
Exigência	A organização deve apresentar evidências de ações ou planos estruturados para reduzir o consumo de materiais, com indicadores, registros ou relatórios que comprovem sua aplicação.	

Código	Pilar	Nível
GA-038	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Evidência	Plano de redução de materiais com metas e responsáveis Registros de digitalização de processos ou redução do uso de papel Relatórios de controle de consumo de insumos com análise de tendência Campanhas internas para uso consciente de materiais Evidência de reutilização ou reaproveitamento de materiais (ex: caixas, envelopes, filmes)	

Código	Pilar	Nível
GA-039	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Materiais	
Critério	A organização implementa ou possui ações em andamento para reduzir o consumo de materiais utilizados em suas atividades.	
Explicação	A redução no consumo de materiais está diretamente relacionada à eficiência operacional e ao compromisso ambiental da organização. Este critério verifica se há iniciativas para minimizar o uso de papel, embalagens, insumos de escritório, materiais médicos e outros itens relacionados à atividade-fim. Entre as práticas possíveis estão: digitalização de processos, controle de estoque, compra consciente, reutilização de materiais, padronização de insumos e campanhas internas de redução. A proposta é avaliar não apenas ações pontuais, mas um planejamento contínuo de uso mais racional dos recursos.	
Exigência	A organização deve apresentar evidências de ações ou planos estruturados para reduzir o consumo de materiais, com indicadores, registros ou relatórios que comprovem sua aplicação.	
Evidência	Plano de redução de materiais com metas e responsáveis Registros de digitalização de processos ou redução do uso de papel Relatórios de controle de consumo de insumos com análise de tendência Campanhas internas para uso consciente de materiais Evidência de reutilização ou reaproveitamento de materiais (ex: caixas, envelopes, filmes)	

Código	Pilar	Nível
DH-040	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Avaliação de Direitos Humanos	
Critério	A organização possui política institucional voltada à redução de barreiras físicas, linguísticas, culturais e outras barreiras que dificultem o acesso e a prestação de serviços.	
Explicação	A garantia do acesso equitativo aos serviços de saúde passa pela identificação e mitigação de barreiras que possam impedir ou limitar a experiência de pacientes e usuários. Isso inclui barreiras físicas (como ausência de rampas, sinalizações e banheiros adaptados), linguísticas (falta de materiais em linguagem acessível ou em outros idiomas), culturais (desconhecimento de práticas e valores de diferentes grupos), entre outras. A política deve ser formalizada, divulgada e resultar em ações práticas de inclusão, acolhimento e humanização no atendimento.	
Exigência	A organização deve comprovar a existência de uma política institucional voltada à eliminação de barreiras no acesso aos serviços, com diretrizes claras e ações associadas.	
Evidência	Política institucional de acessibilidade e inclusão Relatórios de diagnóstico de barreiras com planos de ação Registros de adaptações físicas realizadas (ex: rampas, elevadores, sinalização tátil) Materiais traduzidos ou adaptados em linguagem simples ou em LIBRAS Registros de treinamentos sobre acolhimento de populações diversas	

Código	Pilar	Nível
DH-041	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Tema	Avaliação de Direitos Humanos	
Critério	A organização possui política institucional que apoia a dignidade do paciente, com respeito aos seus valores, crenças pessoais e preferências.	

Código	Pilar	Nível
DH-041	Gestão Ambiental	QUALIFICAÇÃO
Explicação	Garantir a dignidade do paciente envolve reconhecer sua individualidade, respeitar suas convicções religiosas, culturais, espirituais e éticas, e assegurar sua autonomia em decisões relacionadas ao cuidado. Uma política formal sobre esse tema deve contemplar diretrizes que orientem o atendimento acolhedor e humanizado, assegurando o direito do paciente de ser ouvido, compreendido e respeitado em todas as etapas do cuidado, sem discriminação ou julgamento.	
Exigência	A organização deve apresentar política ou diretrizes formais que demonstrem o respeito à dignidade do paciente e aos seus valores e crenças pessoais, além de evidências de implementação prática.	
Evidência	Política de humanização ou código de ética institucional Diretrizes formais sobre respeito à diversidade cultural e religiosa Egistros de capacitações para equipe assistencial sobre atendimento humanizado Materiais institucionais orientando pacientes sobre seus direitos Avaliações de satisfação ou escuta ativa com perguntas sobre respeito às crenças	

Código	Pilar	Nível
PT-042	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO
Tema	Treinamento e Desenvolvimento	
Critério	A organização adota uma sistemática para avaliação de desempenho e competências dos profissionais.	
Explicação	A avaliação de desempenho e de competências é uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento profissional, gestão por mérito e melhoria contínua da qualidade dos serviços. Esse processo deve estar estruturado com critérios claros, frequência definida (ex: anual ou semestral), instrumentos padronizados (como formulários, escalas ou entrevistas) e foco em competências técnicas e comportamentais. A partir dessas avaliações, a organização pode traçar planos de capacitação, reconhecer talentos, promover realocações e fortalecer o alinhamento entre o perfil dos colaboradores e os objetivos institucionais.	

Código	Pilar	Nível
PT-042	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO
Exigência	A organização deve demonstrar que possui uma sistemática formal de avaliação de desempenho e competências, aplicada de forma regular e com registros disponíveis.	
Evidência	Política ou plano de avaliação de desempenho e competências Formulários ou plataformas utilizadas no processo de avaliação Relatórios consolidados de resultados de avaliação Plano de capacitação baseado em lacunas identificadas Registros de feedbacks ou reuniões de devolutiva da avaliação	

Código	Pilar	Nível
INF-043	Infraestrutura	QUALIFICAÇÃO
Tema	Trabalhador, paciente, e todos que tem acesso à instituição	
Critério	A organização possui um Programa de Gerenciamento de Emergências e Desastres, incluindo planejamento para fontes alternativas de energia e água, visando à continuidade dos serviços e à segurança de pacientes e trabalhadores.	
Explicação	Esse critério avalia a capacidade da organização de responder de forma eficaz a situações de emergência (como incêndios, inundações, falta de energia ou água, desastres naturais ou falhas críticas), minimizando riscos à saúde, segurança e continuidade do atendimento. O Programa de Gerenciamento de Emergências e Desastres (PGED) deve incluir: análise de riscos, planos de ação específicos para diferentes cenários, designação de responsáveis, treinamentos regulares, comunicação de emergência, e estratégias para garantir o fornecimento alternativo de energia e água. O plano deve ser atualizado periodicamente, considerando mudanças na estrutura ou operação da organização.	
Exigência	A organização deve apresentar um plano formal de gerenciamento de emergências e desastres, com ações preventivas, protocolos de resposta e estratégias de continuidade assistencial, incluindo alternativas para fornecimento de energia e água.	
Evidência	Política institucional de acessibilidade e inclusão Relatórios de diagnóstico de barreiras com planos de ação Registros de adaptações físicas realizadas (ex: rampas, elevadores, sinalização tátil) Materiais traduzidos ou adaptados em linguagem simples ou em LIBRAS Registros de treinamentos sobre acolhimento de populações diversas	

Código	Pilar	Nível
SOC-044	Sociedade - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO
Tema	Política	
Critério	A organização possui uma Política Corporativa que contempla os aspectos de responsabilidade social.	
Explicação	A Política de Responsabilidade Social expressa o compromisso institucional com o desenvolvimento sustentável, a equidade social e o relacionamento ético com as partes interessadas. Deve abranger temas como inclusão social, apoio à comunidade, consumo consciente, ética nas relações, integridade nas práticas de negócios e valorização do bem-estar coletivo. Essa política pode estar integrada a outras políticas institucionais, mas deve conter diretrizes claras sobre como a organização contribui ativamente para o bem-estar social e o desenvolvimento do território onde está inserida.	
Exigência	A organização deve apresentar uma Política de Responsabilidade Social formalizada, assinada pela alta liderança e divulgada às partes interessadas.	
Evidência	Documento oficial da política (com identificação da organização e assinatura da direção) Registros de divulgação interna e externa (murais, e-mail, site, treinamentos) Evidências de ações alinhadas à política (projetos sociais, parcerias, campanhas) Relatórios de responsabilidade social ou prestação de contas à comunidade	

Código	Pilar	Nível	CORE
DH-045	Direitos Humanos - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Tema	Política		
Critério	A organização possui uma Política Corporativa ou Código de Conduta que contempla os princípios e compromissos com os Direitos Humanos.		
Explicação	A Política de Direitos Humanos é um instrumento institucional que formaliza o compromisso da organização com o respeito à dignidade humana, à igualdade, à não discriminação e à proteção dos direitos fundamentais de todas as pessoas com quem se relaciona — incluindo colaboradores, pacientes, fornecedores e comunidade. Essa política deve refletir os marcos legais nacionais e internacionais (como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Princípios Orientadores da ONU), e estar articulada com outras diretrizes da organização, como código de conduta, política de diversidade, práticas trabalhistas e relacionamento com a sociedade. A política deve estar escrita, divulgada internamente, acessível às partes interessadas e aplicada na prática organizacional.		

Código	Pilar	Nível	CORE
DH-045	Direitos Humanos - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO	SIM
Exigência	A organização deve apresentar uma Política de Direitos Humanos vigente, formalizada, assinada pela liderança e devidamente divulgada aos colaboradores e partes interessadas.		
Evidência	Documento oficial da Política de Direitos Humanos (com CNPJ e assinatura da alta liderança) Registros de divulgação da política (comunicação interna, treinamentos, site institucional) Códigos de ética ou conduta que mencionem Direitos Humanos Evidências de aplicação prática da política (ações, campanhas, cláusulas contratuais com fornecedores) Relatórios de monitoramento ou revisão da política - Código de Conduta		

Código	Pilar	Nível
SOC-046	Sociedade - Gestão Social	QUALIFICAÇÃO
Tema	Acesso à Saúde	
Critério	A organização desenvolve iniciativas para ampliar o acesso à saúde para populações de baixa renda.	
Explicação	A ampliação do acesso à saúde para populações em situação de vulnerabilidade social demonstra o compromisso da organização com a equidade e a justiça social. Essas iniciativas podem incluir ações como exames gratuitos ou com valores reduzidos, parcerias com o SUS, campanhas de atendimento itinerante, mutirões, programas de triagem e projetos sociais com foco em saúde preventiva e curativa. O critério avalia o esforço da organização em reduzir barreiras econômicas e ampliar a cobertura de cuidados para públicos que normalmente enfrentam dificuldades de acesso.	
Exigência	A organização deve comprovar a realização de iniciativas específicas que ampliem o acesso à saúde para populações de baixa renda, diretamente ou por meio de parcerias.	
Evidência	Relatórios de projetos sociais ou mutirões de saúde Comprovação de parcerias com instituições públicas ou ONGs Registros de atendimentos gratuitos ou subsidiados Termos de cooperação com o SUS ou programas governamentais Fotos, materiais de divulgação ou listas de beneficiários atendidos	



CIOAMBIENTAL



Código	Pilar	Nível
GA-004	Gestão Ambiental	EXCELÊNCIA
Tema	Gestão de Emissões e Mudança Climática	
Critério	A organização elabora e monitora inventário básico de emissões de gases de efeito estufa relacionados às suas operações.	
Explicação	Este critério avalia a maturidade da organização na compreensão e monitoramento de seus impactos climáticos, por meio da elaboração de inventário de emissões, ao menos para consumo de energia elétrica, e definição de ações ou metas de redução.	
Exigência	A organização deve: I. Elaborar inventário de emissões conforme metodologia reconhecida (ex.: GHG Protocol); II. Monitorar periodicamente suas emissões; III. Definir ações, metas ou iniciativas de redução associadas.	
Evidência	Relatório de inventário de GEE Planilhas de cálculo Comprovantes de consumo energético Plano ou metas de redução	

Código	Pilar	Nível
GA-047	Gestão Ambiental	EXCELÊNCIA
Tema	Gestão	
Critério	A organização possui um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) implantado, com práticas estruturadas para controle, monitoramento e melhoria contínua de seu desempenho ambiental.	
Explicação	O Sistema de Gestão Ambiental (SGA) é um conjunto de processos, práticas e procedimentos adotados pela organização para assegurar o controle de seus impactos ambientais, cumprimento da legislação e promoção de melhorias contínuas. Um SGA pode estar baseado em normas reconhecidas, como a ISO 14001, ou ser estruturado de forma própria, desde que inclua: diagnóstico ambiental, planejamento de ações, controle de riscos, definição de responsáveis, monitoramento de indicadores e revisão periódica. Este critério avalia a existência e a aplicação prática desse sistema no dia a dia da organização, mesmo que não certificado por norma internacional.	
Exigência	A organização deve apresentar evidências de que possui um Sistema de Gestão Ambiental implantado, com processos definidos para planejar, executar, monitorar e revisar ações ambientais.	
Evidência	Manual do Sistema de Gestão Ambiental ou política interna com fluxos e rotinas definidas Plano de metas e indicadores ambientais com evidência de monitoramento Relatórios de avaliação ambiental periódica Evidência de reuniões, auditorias internas ou análises críticas ambientais Cópia de certificação ISO 14001 (caso aplicável)	

Código	Pilar	Nível
GA-048	Gestão Ambiental	EXCELÊNCIA
Tema	Desempenho	
Critério	A organização monitora e acompanha indicadores ambientais como ferramenta de gestão e melhoria contínua.	
Explicação	Indicadores ambientais são ferramentas essenciais para mensurar o desempenho da organização em relação ao uso de recursos naturais, geração de resíduos, consumo de energia e água, emissões e outros aspectos ambientais. O monitoramento sistemático desses indicadores permite identificar oportunidades de melhoria, garantir conformidade legal e tomar decisões mais sustentáveis. Este critério avalia se a organização definiu, acompanha e analisa periodicamente indicadores ambientais relevantes à sua operação, independentemente de certificações externas.	
Exigência	A organização deve demonstrar que possui indicadores ambientais definidos, monitorados regularmente e utilizados para orientar ações e decisões relacionadas à sustentabilidade.	
Evidência	Planilha ou sistema de controle com indicadores ambientais (ex: consumo de energia, água, geração de resíduos) Relatórios periódicos de desempenho ambiental Atas de reuniões ou planos de ação com base nos indicadores monitorados Gráficos ou dashboards com análise de tendência Política ou plano institucional que contemple o uso de indicadores ambientais	

Código	Pilar	Nível
GA-049	Gestão Ambiental	EXCELÊNCIA
Tema	Transporte	
Critério	A organização calcula ou estima as emissões de gases de efeito estufa (GEE) relacionadas ao deslocamento de seus colaboradores entre casa e trabalho, conforme metodologia reconhecida, como o GHG Protocol, quando aplicável ao seu contexto. Nota: Pode ser classificado como NA quando não houver exigência legal aplicável ou quando a organização não possuir governabilidade, gestão ou controle sobre o deslocamento de colaboradores relacionado ao escopo avaliado (ex.: contratos públicos ou situações equivalentes).	
Explicação	O GHG Protocol é uma metodologia internacionalmente reconhecida para quantificar e gerenciar emissões de gases de efeito estufa. Este critério avalia se a organização aplica essa metodologia, ou metodologia compatível, para calcular ou estimar as emissões associadas ao deslocamento diário de seus colaboradores (escopo 3 – emissões indiretas), com base em fatores como tipo de transporte, distâncias médias e frequência. A análise pode ser feita por meio de pesquisa interna, cálculo estimado ou apoio técnico especializado. Mesmo quando não houver obrigação regulatória, esse monitoramento demonstra maturidade da gestão ambiental e pode subsidiar planos de mitigação ou compensação.	
Exigência	A organização deve comprovar que aplica metodologia reconhecida, como o GHG Protocol, ou metodologia compatível, para calcular ou estimar as emissões relacionadas ao transporte de seus colaboradores, apresentando a base de dados utilizada, os critérios adotados e os resultados do cálculo, quando aplicável.	
Evidência	Relatório de cálculo das emissões com base no GHG Protocol ou metodologia compatível Pesquisa interna de mobilidade dos colaboradores Planilha de cálculo com metodologia descrita Relatórios de sustentabilidade que apresentem essas emissões Contrato com consultoria especializada, se aplicável.	

Código	Pilar	Nível
PT-051	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Gestão	
Critério	A organização realiza avaliações periódicas de seus aspectos e impactos trabalhistas, considerando saúde, segurança, relações contratuais e condições de trabalho.	
Explicação	Avaliar os aspectos e impactos trabalhistas significa mapear, monitorar e atuar sobre fatores que influenciam diretamente a qualidade das relações de trabalho na organização. Isso inclui riscos ocupacionais, absenteísmo, rotatividade, acidentes, satisfação dos colaboradores, conformidade legal nas contratações e desligamentos, bem como oportunidades de melhoria nas práticas de gestão de pessoas. Essa avaliação deve ser sistemática, podendo estar inserida em auditorias internas, reuniões da CIPA, pesquisas de clima ou relatórios de desempenho, e embasar planos de ação corretivos e preventivos.	
Exigência	A organização deve demonstrar que realiza avaliações periódicas de seus aspectos trabalhistas, com metodologias claras e aplicação contínua, com foco na melhoria da gestão de pessoas.	
Evidência	Relatórios de avaliação de riscos ocupacionais ou de clima organizacional Registros de reuniões com temas relacionados a impactos trabalhistas Indicadores de saúde e segurança do trabalho acompanhados periodicamente Planos de ação elaborados com base nessas avaliações Relatórios de auditorias internas abordando temas de gestão de pessoas	

Código	Pilar	Nível
PT-052	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Desempenho	
Critério	A organização define e acompanha metas, objetivos e indicadores relacionados às práticas trabalhistas.	
Explicação	A definição de metas, objetivos e indicadores relacionados às práticas trabalhistas permite que a organização gerencie de forma estratégica aspectos como absenteísmo, rotatividade, saúde ocupacional, treinamentos, clima organizacional e segurança no trabalho. A gestão baseada em indicadores fortalece a cultura de melhoria contínua, permite identificar desvios e implementar ações corretivas. As metas podem ser quantitativas (ex: reduzir afastamentos) ou qualitativas (ex: melhorar a satisfação dos colaboradores), desde que monitoradas com frequência e alinhadas às políticas institucionais.	
Exigência	A organização deve apresentar evidências de que possui metas e objetivos definidos para sua gestão trabalhista, acompanhados por indicadores mensuráveis e revisados periodicamente.	
Evidência	Plano de metas e objetivos da área de gestão de pessoas Indicadores de desempenho trabalhista com análises periódicas Relatórios de acompanhamento e revisão de metas Painéis ou gráficos de desempenho relacionados a clima, saúde ou segurança Registros de reuniões onde os indicadores foram analisados	

Código	Pilar	Nível
PT-053	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Atração e Retenção	
Critério	A organização monitora a rotatividade de funcionários como indicador estratégico para atração e retenção de talentos.	

Código	Pilar	Nível
PT-053	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Explicação	A rotatividade (ou turnover) é um dos principais indicadores de gestão de pessoas, refletindo a estabilidade da equipe, a atratividade da organização e a eficácia das políticas de retenção. Monitorar esse indicador permite identificar causas de desligamento, planejar ações de retenção e promover um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo. O acompanhamento pode ser mensal, trimestral ou anual, e deve considerar tanto os desligamentos voluntários quanto os involuntários, relacionando os dados com outros indicadores, como tempo médio de permanência e custo por substituição.	
Exigência	A organização deve demonstrar que acompanha a rotatividade de sua equipe de forma sistemática, utilizando os dados como ferramenta de análise e gestão de pessoas.	
Evidência	Relatórios periódicos de turnover com análise de causas Indicadores de gestão de pessoas relacionados à retenção Relatórios de desligamentos com categorização dos motivos Planilhas ou dashboards internos com dados de rotatividade Atas de reuniões com apresentação ou discussão desses dados	

Código	Pilar	Nível
PT-054	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Treinamento e Desenvolvimento	
Critério	A organização oferece oportunidades de desenvolvimento aos colaboradores com base nos resultados da avaliação de desempenho.	
Explicação	A oferta de cursos e treinamentos alinhados às necessidades identificadas nas avaliações de desempenho e competências é uma prática essencial para promover a qualificação contínua da equipe. Essa abordagem fortalece a performance dos profissionais, aumenta a motivação e contribui para melhores resultados organizacionais. O desenvolvimento pode incluir treinamentos técnicos, comportamentais, cursos externos, educação continuada ou treinamentos internos, desde que haja um vínculo claro com os resultados das avaliações realizadas.	

Código	Pilar	Nível
PT-054	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Exigência	A organização deve comprovar que utiliza os dados das avaliações de desempenho para planejar e oferecer oportunidades de capacitação aos seus colaboradores.	
Evidência	Plano de capacitação vinculado aos resultados das avaliações Registros de treinamentos realizados com listas de presença Relatórios que associem lacunas de desempenho a ações formativas Certificados de cursos oferecidos aos colaboradores Registros de reuniões sobre planejamento de desenvolvimento individual ou coletivo	

Código	Pilar	Nível
PT-055	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Treinamento e Desenvolvimento	
Critério	A organização desenvolve treinamentos e capacitações sobre sustentabilidade para todas as partes interessadas.	
Explicação	A promoção da sustentabilidade exige engajamento coletivo. Esse critério avalia se a organização oferece treinamentos, campanhas educativas ou ações formativas que promovam a conscientização e a prática de princípios sustentáveis entre colaboradores, fornecedores, pacientes e demais públicos envolvidos. Os temas podem abranger uso consciente de recursos, gestão de resíduos, consumo responsável, inclusão social, diversidade, entre outros. As ações podem ocorrer de forma presencial, virtual, contínua ou pontual, desde que haja planejamento, registro e alinhamento com a Política de Sustentabilidade da organização (quando houver).	
Exigência	A organização deve apresentar evidências de que promove treinamentos, capacitações ou ações educativas voltadas à sustentabilidade, com registros que comprovem o alcance e a participação das partes interessadas.	

Código	Pilar	Nível
PT-055	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Evidência	Programas ou planos de capacitação em sustentabilidade Registros de treinamentos realizados (listas de presença, certificados, fotos) Materiais utilizados nos treinamentos (apresentações, vídeos, cartilhas) Campanhas internas ou externas com foco sustentável Relatórios de impacto ou avaliação de ações educativas realizadas	

Código	Pilar	Nível
PT-056	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Diversidade	
Critério	A organização possui uma Política de Diversidade e Inclusão formalizada, divulgada e aplicada em suas práticas institucionais.	
Explicação	Uma Política de Diversidade e Inclusão (D&I) estabelece diretrizes claras para garantir um ambiente de trabalho justo, acolhedor e equitativo, promovendo o respeito às diferenças de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, idade, deficiência, religião e outros marcadores sociais. Essa política deve estar formalizada em documento oficial, amplamente divulgada internamente, e refletida em ações concretas da organização, como recrutamento inclusivo, campanhas de conscientização, treinamentos e metas específicas. Também é importante que o conteúdo da política esteja alinhado à legislação e boas práticas nacionais e internacionais de direitos humanos.	
Exigência	A organização deve apresentar uma Política de Diversidade e Inclusão vigente, assinada pela alta liderança, que demonstre seu compromisso com práticas inclusivas e esteja implementada de forma efetiva.	
Evidência	Documento oficial da Política de Diversidade e Inclusão (com CNPJ e assinatura da liderança) Registros de divulgação interna da política (murais, e-mails, reuniões) Registros de treinamentos ou ações educativas sobre D&I Relatórios de RH com dados de diversidade da equipe (quando houver) Evidências de práticas inclusivas em processos seletivos ou campanhas institucionais	

Código	Pilar	Nível
PT-057	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Clima e engajamento	
Critério	A organização aplica periodicamente pesquisa de clima organizacional ou de engajamento dos colaboradores.	
Explicação	As pesquisas de clima e engajamento são instrumentos fundamentais para compreender a percepção dos colaboradores sobre o ambiente de trabalho, cultura organizacional, comunicação interna, liderança, reconhecimento e bem-estar. A aplicação periódica dessas pesquisas permite identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria, contribuindo para ações mais efetivas na gestão de pessoas. O processo deve garantir sigilo das respostas, análise estruturada dos resultados e definição de planos de ação com base nos achados.	
Exigência	A organização deve demonstrar que realiza pesquisas de clima ou engajamento com frequência definida, analisando os resultados e adotando medidas corretivas ou de fortalecimento com base nas informações coletadas.	
Evidência	Instrumento ou questionário utilizado na pesquisa Relatórios consolidados de resultados com análise crítica Planos de ação derivados das pesquisas Registros de comunicação dos resultados à equipe Evidências de acompanhamento ou reavaliação dos planos implantados	

Código	Pilar	Nível
PT-058	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Qualidade de Vida	
Critério	A organização realiza ações de qualidade de vida baseadas em avaliação epidemiológica ou no perfil de saúde e bem-estar dos colaboradores.	

Código	Pilar	Nível
PT-058	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Explicação	A promoção da qualidade de vida no trabalho deve ser orientada por dados que reflitam as reais necessidades da equipe, como diagnósticos epidemiológicos, perfil sociodemográfico, dados de absenteísmo, afastamentos ou acidentes de trabalho. As ações podem incluir programas de promoção da saúde, prevenção de doenças, bem-estar físico e mental, incentivo à atividade física, alimentação saudável, ergonomia, entre outros. A definição e avaliação dessas ações devem estar alinhadas ao perfil dos colaboradores e ao contexto organizacional, buscando impacto positivo na motivação, desempenho e retenção de talentos.	
Exigência	A organização deve apresentar ações planejadas e executadas voltadas à qualidade de vida, fundamentadas em dados do perfil de saúde dos colaboradores ou em avaliação de riscos e necessidades.	
Evidência	Relatórios ou laudos com análise epidemiológica ou perfil dos colaboradores Programas ou cronogramas de ações de qualidade de vida Registros de campanhas, eventos ou treinamentos realizados Materiais informativos e de divulgação das ações Indicadores de impacto (participação, satisfação, redução de absenteísmo)	

Código	Pilar	Nível
DH-059	Direitos Humanos - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Gestão	
Critério	A organização avalia periodicamente seus aspectos e impactos relacionados aos Direitos Humanos.	
Explicação	A avaliação dos aspectos e impactos de Direitos Humanos permite à organização identificar riscos, vulnerabilidades e oportunidades de melhoria em suas práticas e relações institucionais. Essa análise deve considerar temas como trabalho digno, não discriminação, privacidade, consentimento informado, liberdade de expressão, equidade no acesso aos serviços e respeito à diversidade. A avaliação pode ser realizada por meio de diagnósticos internos, auditorias, consultas a partes interessadas, análises de riscos ou indicadores específicos. Os resultados devem subsidiar ações preventivas e corretivas, alinhadas à Política de Direitos Humanos da organização (quando houver).	

Código	Pilar	Nível
DH-059	Direitos Humanos - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Exigência	A organização deve apresentar evidências de que realiza avaliações periódicas sobre aspectos e impactos relacionados aos Direitos Humanos, com análise de dados, definição de prioridades e planos de ação.	
Evidência	Relatórios ou diagnósticos de avaliação de impactos em Direitos Humanos Matriz de riscos ou mapas de vulnerabilidades sociais Planos de ação decorrentes das avaliações Registros de reuniões ou comitês que discutam esses aspectos Indicadores utilizados para o monitoramento de impactos em Direitos Humanos	

Código	Pilar	Nível
SOC-060	Sociedade - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Desempenho	
Critério	A organização estabelece metas, objetivos e indicadores relacionados à responsabilidade social.	
Explicação	A gestão da responsabilidade social requer planejamento e monitoramento sistemático. A definição de metas e indicadores permite à organização avaliar o impacto de suas ações sociais, medir avanços e ajustar estratégias. Os objetivos devem estar alinhados à política de responsabilidade social e às demandas da comunidade e das partes interessadas. Os indicadores podem incluir número de beneficiados por programas sociais, nível de engajamento comunitário, parcerias com ONGs, voluntariado corporativo, investimentos sociais, entre outros. A mensuração e o acompanhamento periódico devem gerar informações que contribuam para a melhoria contínua.	
Exigência	A organização deve comprovar a existência de metas e indicadores formais que orientem e avaliem as ações de responsabilidade social.	

Código	Pilar	Nível
SOC-060	Sociedade - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Evidência	Planos ou relatórios com metas e indicadores sociais definidos Planilhas ou sistemas de monitoramento das metas Registros de reuniões de acompanhamento de desempenho social Relatórios de impacto social com resultados mensurados Evidências de ações ou projetos sociais vinculados às metas estabelecidas	

Código	Pilar	Nível
FOR-061	Fornecedores	EXCELÊNCIA
Tema	Política	
Critério	A organização possui uma Política Corporativa que contempla os aspectos de sustentabilidade na cadeia de fornecedores.	
Explicação	A sustentabilidade na cadeia de fornecedores envolve a adoção de práticas responsáveis de compra, contratação e relacionamento com terceiros, considerando critérios ambientais, sociais e éticos. A política deve abordar requisitos mínimos para seleção e manutenção de fornecedores, como respeito às legislações trabalhistas, ambientais e de direitos humanos, além de promover transparência e integridade nas negociações. É desejável que a organização estimule o desenvolvimento sustentável dos fornecedores, especialmente os locais, por meio de ações de capacitação, incentivo à regularização ou fomento à inovação sustentável.	
Exigência	A organização deve apresentar uma política formalizada que inclua critérios de sustentabilidade para sua cadeia de suprimentos, com definição de diretrizes, responsabilidades e formas de monitoramento.	
Evidência	Documento oficial da Política de Sustentabilidade na Cadeia de Fornecedores Códigos de conduta de fornecedores ou cláusulas contratuais com exigências socioambientais Registros de ações de sensibilização ou capacitação de fornecedores Relatórios ou listas de avaliação de fornecedores com base em critérios sustentáveis Evidências de divulgação da política junto às áreas de compras e fornecedores	

Código	Pilar	Nível
GA-062	Gestão Ambiental	EXCELÊNCIA
Tema	Água	
Critério	A organização possui sistema de captação de água da chuva ou utiliza água de reuso em seus processos.	
Explicação	A captação de água da chuva e o uso de água de reuso são práticas sustentáveis que contribuem para a preservação dos recursos hídricos e a redução do consumo de água potável. Esses sistemas podem ser utilizados para fins não potáveis, como lavagem de pisos, irrigação de jardins, sistemas sanitários ou resfriamento de equipamentos. A adoção dessa medida deve seguir normas técnicas e de segurança, incluindo reservatórios adequados, sistema de filtragem e sinalização clara quanto à não potabilidade. Além de contribuir com a sustentabilidade ambiental, essa prática também pode gerar economia financeira.	
Exigência	A organização deve comprovar a existência de sistema de captação de água da chuva ou uso de água de reuso funcional, em conformidade com as normas vigentes e com finalidade definida.	
Evidência	Projetos ou plantas com o sistema de captação ou reuso de água Registros fotográficos dos sistemas implementados Relatórios de manutenção ou controle de uso da água de reuso Laudos de análise da água, quando aplicável Sinalização visível indicando uso de água não potável	

Código	Pilar	Nível
GA-063	Gestão Ambiental	EXCELÊNCIA
Tema	Energia	
Critério	A organização utiliza energia elétrica proveniente de fonte renovável, de forma total ou parcial.	

Código	Pilar	Nível
GA-063	Gestão Ambiental	EXCELÊNCIA
Explicação	O uso de energia renovável é uma estratégia sustentável que contribui para a transição energética e para a redução da pegada de carbono da organização. Essa adoção pode ocorrer por diferentes mecanismos, como contratação de energia incentivada no Mercado Livre de Energia, geração própria, geração compartilhada, autoprodução ou outros modelos equivalentes de fornecimento renovável. O critério avalia se a organização adota fonte renovável de energia e consegue comprovar sua origem e abrangência.	
Exigência	A organização deve comprovar a utilização de energia elétrica proveniente de fonte renovável, total ou parcial, com identificação da origem da energia e, quando possível, do percentual correspondente ao consumo atendido.	
Evidência	Contrato com comercializadora de energia renovável Certificado ou declaração de origem da fonte renovável Fatura de energia ou relatório com indicação da fonte utilizada Relatórios de geração própria, compartilhada ou autoprodução Registros internos ou políticas que indiquem a escolha estratégica por fontes renováveis.	

Código	Pilar	Nível
GA-064	Gestão Ambiental	EXCELÊNCIA
Tema	Mudança Climática - Mitigação	
Critério	A organização possui um programa estruturado para reduzir suas emissões de gases de efeito estufa em curto, médio e longo prazo.	
Explicação	A mitigação das mudanças climáticas exige que as organizações identifiquem suas fontes de emissão de gases de efeito estufa (GEE) e estabeleçam ações estratégicas para sua redução. Um programa estruturado deve contemplar inventário de emissões (de preferência conforme o GHG Protocol), metas temporais (curto, médio e longo prazo), plano de ações mitigadoras (como eficiência energética, uso de energia renovável, mobilidade sustentável, compensações de carbono), além de monitoramento contínuo dos resultados. A organização demonstra, assim, seu alinhamento com políticas nacionais e internacionais de enfrentamento à crise climática.	

Código	Pilar	Nível
GA-064	Gestão Ambiental	EXCELÊNCIA
Exigência	A organização deve apresentar evidências de um programa formal para redução de GEE, com metas definidas e ações implementadas em diferentes horizontes de tempo.	
Evidência	Programa ou plano de mitigação das emissões de GEE Inventário de emissões conforme GHG Protocol ou metodologia similar Metas formais de redução em curto, médio e longo prazo Relatórios de progresso e monitoramento das emissões Evidências de ações mitigadoras implementadas (ex: troca de equipamentos, mobilidade, energia renovável, compensações)	

Código	Pilar	Nível
PT-065	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Diversidade	
Critério	A organização realizou um Censo de Diversidade e Inclusão nos últimos 2 anos.	
Explicação	O Censo de Diversidade e Inclusão é uma ferramenta estratégica que permite à organização mapear o perfil sociodemográfico dos colaboradores, identificar desigualdades e orientar ações afirmativas. O censo deve contemplar aspectos como gênero, raça/cor, idade, orientação sexual, identidade de gênero, pessoas com deficiência (PCD), entre outros. O levantamento deve ser voluntário, com garantia de sigilo das informações, e seus resultados devem subsidiar políticas e programas de diversidade, inclusão e equidade. A periodicidade recomendada é de no máximo dois anos para manter os dados atualizados e relevantes para a gestão.	
Exigência	A organização deve comprovar a realização do Censo de Diversidade e Inclusão nos últimos dois anos, com metodologia aplicada e análise dos dados.	
Evidência	Relatório do Censo de Diversidade e Inclusão com metodologia, dados consolidados e análise Instrumento aplicado (questionário digital ou impresso) Plano de ação elaborado a partir dos resultados Registros de comunicação interna sobre o censo Ata de reunião ou relatório de apresentação dos resultados à liderança	

Código	Pilar	Nível
PT-066	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Diversidade	
Critério	A organização possui um Programa de Diversidade e Inclusão estruturado, com a participação ativa de funcionários em Grupos de Afinidade.	
Explicação	Um Programa de Diversidade e Inclusão estruturado vai além de políticas formais: ele envolve ações contínuas e integradas para promoção de um ambiente equitativo e respeitoso. A existência de Grupos de Afinidade — formados por colaboradores que compartilham identidades, interesses ou experiências — fortalece o protagonismo interno e contribui para a construção de estratégias mais representativas. O programa deve incluir metas, responsáveis, treinamentos, ações afirmativas e canais de escuta. A participação ativa dos funcionários é essencial para garantir legitimidade e impacto nas ações.	
Exigência	A organização deve apresentar um programa formal de Diversidade e Inclusão, com descrição dos Grupos de Afinidade ativos, suas atuações e ações promovidas.	
Evidência	Documento do Programa de Diversidade e Inclusão com metas e plano de ação Registro da criação e funcionamento dos Grupos de Afinidade (atas, listas de presença, calendários) Relatórios de atividades realizadas pelos grupos Materiais de comunicação interna sobre o programa Evidências de engajamento da liderança e dos colaboradores nas iniciativas	

Código	Pilar	Nível
PT-067	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Diversidade	
Critério	A organização possui metas formais, mensuráveis e monitoradas para diversidade e inclusão.	

Código	Pilar	Nível
PT-067	Práticas Trabalhistas - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Explicação	Metas de diversidade e inclusão são ferramentas de gestão que demonstram o compromisso institucional com a equidade e a representatividade no ambiente de trabalho. Para fins de excelência, essas metas devem ser formalizadas, possuir indicadores claros, prazos definidos e acompanhamento periódico. O critério busca avaliar não apenas a intenção institucional, mas a existência de objetivos concretos capazes de orientar decisões, monitorar avanços e promover melhorias efetivas nas práticas de diversidade e inclusão da organização.	
Exigência	A organização deve comprovar a existência de metas formais e documentadas relacionadas à diversidade e inclusão, com indicadores, prazos definidos, acompanhamento periódico e validação pela liderança.	
Evidência	Documento institucional com metas de diversidade e inclusão Plano de ação ou plano estratégico com objetivos relacionados Indicadores e relatórios de monitoramento das metas Apresentações ou atas de reunião em que as metas foram discutidas ou validadas pela liderança Comunicação interna informando as metas aos colaboradores.	

Código	Pilar	Nível
DH-068	Direitos Humanos - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Discriminação	
Critério	A organização promove o engajamento do seu público interno, incluindo funcionários diretos e terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação.	
Explicação	O combate à discriminação no ambiente de trabalho é um princípio dos direitos humanos e deve abranger todos os aspectos da relação empregatícia – desde a contratação, remuneração e promoção até o desligamento. O engajamento do público interno, incluindo funcionários terceirizados, é essencial para consolidar uma cultura organizacional inclusiva e respeitosa. A organização deve promover ações de conscientização, treinamentos obrigatórios, campanhas educativas e canais de denúncia acessíveis e confiáveis. É esperado que esse compromisso esteja formalizado em políticas institucionais e ações concretas voltadas à equidade e ao respeito à diversidade.	

Código	Pilar	Nível
DH-068	Direitos Humanos - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Exigência	A organização deve apresentar evidências de ações contínuas para engajar todos os seus colaboradores — diretos e terceirizados — no combate à discriminação no ambiente de trabalho.	
Evidência	Política institucional contra a discriminação e assédio Registro de treinamentos e campanhas educativas sobre o tema Relatórios de participação de funcionários e terceirizados nas ações Materiais de comunicação interna abordando o combate à discriminação Registros de funcionamento de canais de denúncia ou ouvidoria	

Código	Pilar	Nível
DH-069	Direitos Humanos - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Diversidade (Externo)	
Critério	A organização desenvolve ações e iniciativas voltadas à promoção da diversidade junto ao seu público externo (pacientes, visitantes, parceiros, fornecedores e sociedade).	
Explicação	A promoção da diversidade deve extrapolar os limites internos da organização e refletir em suas relações com a comunidade e demais partes interessadas. Isso inclui ações educativas para pacientes e visitantes, critérios inclusivos em processos de contratação de fornecedores, parcerias com entidades representativas de grupos minorizados e campanhas públicas voltadas à equidade e ao respeito à diversidade. Tais iniciativas fortalecem o compromisso social da instituição, promovem impacto positivo no território em que atua e evidenciam práticas alinhadas aos princípios de responsabilidade social e direitos humanos.	
Exigência	A organização deve comprovar a existência de ações estruturadas voltadas à diversidade e inclusão junto ao público externo, realizadas de forma contínua ou com periodicidade definida.	
Evidência	Relatórios ou registros de campanhas públicas de diversidade e inclusão Projetos sociais e parcerias com foco em equidade e inclusão Critérios de diversidade em editais ou processos de contratação de fornecedores Registros de eventos, palestras ou ações educativas voltadas a pacientes e visitantes Materiais de divulgação das ações externas (folders, cartazes, postagens institucionais)	

Código	Pilar	Nível
DH-070	Direitos Humanos - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Avaliação de Direitos Humanos	
Critério	A organização inclui nos contratos de prestação de serviços cláusula que prevê a capacitação de terceiros quanto à não violação dos direitos humanos.	
Explicação	A inclusão de cláusulas contratuais que reforcem o compromisso com os direitos humanos é uma prática essencial para garantir que os parceiros e prestadores de serviço da organização atuem de maneira ética e alinhada aos princípios fundamentais de dignidade, respeito e não discriminação. Além da previsão contratual, é necessário que a organização desenvolva ou exija capacitações específicas sobre direitos humanos, voltadas aos profissionais terceirizados, assegurando o entendimento e a aplicação dessas diretrizes no ambiente de trabalho.	
Exigência	A organização deve apresentar contratos com cláusulas específicas sobre direitos humanos e comprovar que promove ou exige capacitação dos profissionais terceirizados nesse tema.	
Evidência	Cópias de contratos com cláusula de capacitação em direitos humanos Registros de treinamentos realizados com terceiros Materiais utilizados na capacitação (apresentações, vídeos, cartilhas) Lista de presença ou certificados de participação dos profissionais terceirizados Relatórios de acompanhamento das ações formativas previstas em contrato	

Código	Pilar	Nível
SOC-071	Sociedade - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Estratégia	
Critério	A organização estabelece metas, objetivos e indicadores relacionados ao investimento social privado. NOTA: Pode ser NA para serviços de pequeno porte ou localizados dentro de hospitais, quando não há impacto comunitário direto.	

Código	Pilar	Nível
SOC-071	Sociedade - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Explicação	O investimento social privado refere-se ao repasse voluntário de recursos de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais, culturais ou educacionais que beneficiem a comunidade. Ter metas e indicadores definidos permite que a organização acompanhe a efetividade e o impacto de suas ações, garantindo coerência com sua estratégia de responsabilidade social e promovendo o desenvolvimento local. A definição desses elementos demonstra maturidade na gestão social e compromisso com a transformação positiva da sociedade.	
Exigência	A organização deve apresentar planejamento estratégico, relatório ou outro documento que demonstre a definição de metas, objetivos e indicadores relacionados ao investimento social privado.	
Evidência	Planejamento estratégico com foco em responsabilidade social Relatórios anuais ou de sustentabilidade com indicadores sociais Documentos que detalhem metas e ações de investimento social Evidências de repasses, patrocínios ou parcerias com projetos sociais Avaliação de impacto social ou monitoramento de resultados das ações apoiadas	

Código	Pilar	Nível
SOC-072	Sociedade - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Investimento Social	
Critério	A organização realiza investimento social privado ou ações de doação para a comunidade.	
Explicação	Investimento social é a aplicação voluntária de recursos financeiros, humanos, técnicos ou materiais em iniciativas que visam gerar impacto positivo na sociedade. Inclui doações diretas, patrocínio de projetos sociais, apoio a instituições beneficentes, ações de voluntariado corporativo, entre outros. Essas ações reforçam o compromisso da organização com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade em que está inserida. O critério não exige valor mínimo, mas evidencia a intenção estruturada da organização em contribuir socialmente.	

Código	Pilar	Nível
SOC-072	Sociedade - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Exigência	A organização deve apresentar comprovação de investimentos ou doações realizadas em benefício da sociedade, podendo ser ações diretas ou por meio de parcerias.	
Evidência	Comprovantes de doações ou patrocínios a projetos sociais Relatórios de responsabilidade social com registro das ações realizadas Contratos, termos de parceria ou recibos de doação Registros de campanhas internas ou voluntariado corporativo Fotografias ou materiais de divulgação de eventos sociais apoiados	

Código	Pilar	Nível
SOC-073	Sociedade - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Patrocínio	
Critério	A organização possui uma política institucional de patrocínios.	
Explicação	A política de patrocínios orienta a concessão de apoio financeiro, institucional ou logístico a eventos, projetos ou iniciativas externas, garantindo que essas ações estejam alinhadas aos valores e aos objetivos estratégicos da organização. A existência dessa política promove transparência, padronização e critérios objetivos para a seleção das iniciativas patrocinadas, além de fortalecer o posicionamento institucional em ações sociais, culturais, científicas ou educacionais.	
Exigência	A organização deve apresentar um documento formal que estabeleça diretrizes para concessão de patrocínios, incluindo critérios de seleção, áreas prioritárias e responsabilidades.	
Evidência	Política formal de patrocínio aprovada e vigente Registros de patrocínios realizados conforme a política Formulários ou fluxos internos de solicitação e aprovação Relatórios ou evidências de divulgação institucional das ações patrocinadas	

Código	Pilar	Nível
SOC-074	Sociedade - Gestão Social	EXCELÊNCIA
Tema	Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças	
Critério	A organização desenvolve ações de promoção da saúde e prevenção de doenças que contribuam para o bem-estar da sociedade.	
Explicação	A promoção da saúde e a prevenção de doenças envolvem ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e à redução de riscos à saúde da população. Essas ações podem incluir campanhas educativas, rastreamento de doenças, orientações em saúde, vacinação, apoio a programas públicos e atividades comunitárias. Quando implementadas por organizações de saúde, essas iniciativas reforçam o papel social da instituição, promovendo acesso à informação e cuidados preventivos à comunidade.	
Exigência	A organização deve apresentar evidências de ações sistemáticas voltadas à promoção da saúde e prevenção de doenças, realizadas com pacientes, colaboradores ou a comunidade externa.	
Evidência	Relatórios de ações ou campanhas de saúde realizadas Materiais de divulgação (folders, posts, convites) Registro de participação do público-alvo Parcerias com instituições públicas ou privadas em ações preventivas Avaliação de impacto ou resultados das ações realizadas	

Código	Pilar	Nível
FOR-075	Fornecedores	EXCELÊNCIA
Tema	Gestão	
Critério	A organização avalia periodicamente os aspectos e impactos de sustentabilidade na sua cadeia de fornecedores.	
Explicação	A avaliação dos aspectos e impactos de sustentabilidade na cadeia de fornecedores permite que a organização identifique riscos socioambientais, promova práticas responsáveis e alinhe seus parceiros aos seus valores e compromissos. Essa análise pode contemplar critérios como uso de recursos naturais, cumprimento de legislações trabalhistas, direitos humanos, gestão de resíduos, emissões e conduta ética. O processo deve ser periódico, estruturado e baseado em critérios objetivos e documentados.	

Código	Pilar	Nível
FOR-075	Fornecedores	EXCELÊNCIA
Exigência	A organização deve possuir e demonstrar evidências de que realiza avaliações regulares dos fornecedores com base em critérios de sustentabilidade social e ambiental.	
Evidência	Relatórios de avaliação de fornecedores com foco em sustentabilidade Planilhas de monitoramento de desempenho socioambiental dos fornecedores Formulários ou checklists utilizados nas avaliações Política ou procedimento que estabeleça os critérios de avaliação da cadeia de fornecimento Evidências de comunicação de resultados ou ações corretivas aplicadas	

Código	Pilar	Nível
FOR-076	Fornecedores	EXCELÊNCIA
Tema	Desempenho	
Critério	A organização estabelece metas, objetivos e indicadores de sustentabilidade aplicáveis à sua cadeia de fornecedores.	
Explicação	A definição de metas, objetivos e indicadores permite à organização monitorar e melhorar continuamente o desempenho socioambiental de sua cadeia de fornecimento. Esses elementos tornam o processo de gestão mais estruturado, mensurável e alinhado com os compromissos institucionais de sustentabilidade. Indicadores podem envolver o percentual de fornecedores avaliados quanto a critérios ambientais e sociais, redução de impactos associados a insumos adquiridos, ou a evolução do cumprimento de boas práticas pelos parceiros.	
Exigência	A organização deve demonstrar que possui metas, objetivos e indicadores específicos relacionados à sustentabilidade de seus fornecedores, com evidências de monitoramento e acompanhamento sistemático.	
Evidência	Planos de metas ou objetivos com foco em fornecedores sustentáveis Indicadores documentados e relatórios de acompanhamento Reuniões de análise crítica ou comitês com foco na cadeia de suprimentos Políticas institucionais que incluam sustentabilidade na gestão de fornecedores Comunicação dos resultados para partes interessadas	

Código	Pilar	Nível
FOR-077	Fornecedores	EXCELÊNCIA
Tema	Fornecedores Locais	
Critério	A organização avalia o volume de negócios considerando a participação de fornecedores locais e de pequeno porte.	
Explicação	A valorização de fornecedores locais e pequenos negócios contribui para o fortalecimento da economia regional, geração de empregos e redução de impactos ambientais relacionados ao transporte. Avaliar o volume de negócios com esse perfil de fornecedores demonstra o compromisso da organização com o desenvolvimento sustentável e inclusivo. Essa análise pode ser feita por meio do percentual de compras realizadas localmente ou da quantidade de fornecedores contratados com esse perfil, considerando critérios objetivos como CNPJ, endereço e porte da empresa.	
Exigência	A organização deve apresentar evidências de que realiza a análise do volume de negócios com fornecedores locais e de pequeno porte, como parte de sua estratégia de compras ou sustentabilidade.	
Evidência	Relatórios de compras com segmentação por localização e porte dos fornecedores Indicadores ou planilhas de monitoramento do volume de contratação local Procedimentos que incentivem a contratação de fornecedores locais e pequenos Comprovação de ações afirmativas ou programas para fortalecimento desses fornecedores Documentos com critérios adotados para definição de “fornecedor local” e “pequeno porte”	

Código	Pilar	Nível
FOR-078	Fornecedores	EXCELÊNCIA
Tema	Due Diligence	
Critério	A organização realiza processos de due diligence junto à sua cadeia de fornecedores.	
Explicação	A due diligence na cadeia de fornecedores é um processo estruturado de investigação e análise para identificar, prevenir e mitigar riscos relacionados a aspectos legais, éticos, ambientais e sociais. Envolve a verificação de antecedentes, análise de conformidade com legislações, avaliação de práticas trabalhistas, ambientais e reputacionais. É uma prática essencial para assegurar que os fornecedores estejam alinhados aos valores institucionais e às normas vigentes, contribuindo para a integridade e sustentabilidade das operações da organização.	

Código	Pilar	Nível
FOR-078	Fornecedores	EXCELÊNCIA
Exigência	A organização deve demonstrar que adota práticas formais de due diligence na contratação e/ou manutenção de fornecedores, com critérios definidos, registros documentados e periodicidade clara.	
Evidência	Política ou procedimento de due diligence de fornecedores Formulários ou checklists utilizados no processo de avaliação Relatórios ou pareceres de due diligence realizados Evidências de análise de conformidade legal e reputacional dos fornecedores Registro de ações corretivas adotadas com base em resultados da due diligence	

Código	Pilar	Nível
GA-079	Gestão Ambiental	EXCELÊNCIA
Tema	Energia	
Critério	A organização adquire Certificados de Energia Renovável (I-RECs), ou mecanismo equivalente de rastreabilidade, de forma total ou parcial, para seu consumo energético.	
Explicação	Os I-RECs (International Renewable Energy Certificates) são certificados que atestam que determinada quantidade de energia consumida pela organização corresponde à geração a partir de fontes renováveis. Sua aquisição representa uma estratégia voluntária de rastreabilidade e reconhecimento do uso de energia renovável, inclusive quando a energia é adquirida da rede convencional. Este critério avalia a adoção desse mecanismo como prática complementar de sustentabilidade e mitigação das mudanças climáticas.	
Exigência	A organização deve comprovar a aquisição de I-RECs, ou mecanismo equivalente, total ou parcial, correspondentes ao seu consumo energético em período definido.	
Evidência	Certificados válidos e autenticados de aquisição de I-RECs Contratos com comercializadoras ou intermediários Relatórios de consumo energético com indicação da cobertura por certificados Evidência de contabilização dos certificados em inventário de emissões, quando houver.	

ANEXO I MATRIZ DE CORRELAÇÃO CRITÉRIOS SELO SOCIOAMBIENTAL X CRITÉRIOS PADI		
Código do selo	Critério do selo	Critério da Norma PADI
GA-009	PGRSS elaborado por profissional habilitado	5.2.1
GA-010	Segregação correta dos resíduos	5.2.1
GA-011	Coleta, armazenamento e destinação adequadas dos resíduos	5.2.1
GA-012	Treinamento das equipes em gerenciamento de resíduos	5.2.1
GA-013	Monitoramento/controle da geração de resíduos	5.2.1
GA-014	Ações coordenadas para minimização de resíduos	5.2.1
GA-015	Práticas de reciclagem e reutilização de materiais	5.2.1 / 5.2.2
GA-016	Destinação ambientalmente adequada de resíduos e recicláveis	5.2.1 / 5.2.2
GA-017	Logística reversa / descarte responsável de insumos e materiais	5.2.1 / 5.2.2 / 4.2.5
GA-018	Controle de hélio em RM	2.3.1
GA-035	Política ambiental / sustentabilidade ambiental	5.2.5
GA-037	Uso racional de energia	5.2.3
GA-038	Gestão do consumo de água	5.2.4
GA-039	Redução do consumo de materiais / consumo consciente	5.2.5
PT-020	Saúde e segurança do trabalhador	4.1.6
PT-021	Conformidade trabalhista e segurança ocupacional	4.1.6
PT-022	Habilitação e regularidade profissional	4.1.3
PT-023	Proteção radiológica / segurança ocupacional relacionada ao risco	4.1.6 / 5.1.5
INF-024	Segurança para trabalhadores, pacientes e demais públicos na infraestrutura	5.1.5 / 5.1.7
INF-025	Sinalização e controles de segurança em áreas de risco	5.1.7
INF-026	Controle de áreas / zoneamento	5.1.7

ANEXO I MATRIZ DE CORRELAÇÃO CRITÉRIOS SELO SOCIOAMBIENTAL X CRITÉRIOS PADI		
Código do selo	Critério do selo	Critério da Norma PADI
INF-027	Segurança em ambiente de RM / controle de acesso	5.1.7
INF-031	Acessibilidade	5.1.3
DH-033	Acesso equitativo / eliminação de barreiras no acesso	1.4.4 / 2.2.3
DH-040	Dignidade do paciente e respeito a valores e crenças	1.4.4
DH-041	Política de acessibilidade, inclusão e humanização no atendimento	1.4.4 / 2.2.3 / 3.4.1
PT-042	Oferta de treinamentos alinhados às necessidades identificadas	4.1.4 / 4.1.5
PT-054	Avaliação de desempenho e competências	4.1.5
PT-055	Plano de capacitação vinculado à avaliação de desempenho	4.1.4 / 4.1.5
PT-058	Qualidade de vida / promoção de saúde e bem-estar no trabalho	4.1.7
SOC-044	Política de responsabilidade social	1.4.4
DH-045	Política corporativa ou código de conduta com princípios de direitos humanos	1.4.4 / 1.4.1
FOR-006	Conformidade legal e regularidade de fornecedores	4.3.1
FOR-061	Política corporativa contemplando sustentabilidade na cadeia de fornecedores	4.3.1 / 4.3.4 / 1.4.4
FOR-078	Due diligence / avaliação estruturada de fornecedores	4.3.1 / 4.3.4
NOTA 1: A correlação constante neste Anexo I aplica-se exclusivamente aos critérios acima listados. Os demais critérios do Programa de Certificação Socioambiental do CBR deverão ser comprovados por meio de evidências próprias, ainda que exista similaridade parcial com a Norma PADI. NOTA 2: A dispensa prevista neste Anexo I não implica transposição automática do resultado da auditoria PADI para o critério socioambiental, cabendo ao CBR validar a existência da certificação PADI vigente, a correlação aplicável e a inexistência de NC correlata na última auditoria PADI.		



cbr | PADI
CLÍNICAS



Lanakaná
princípios sustentáveis

